

**GUIA DO ESTUDANTE DO CURSO DE ODONTOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - 2009**

Governador do Estado
Beto Richa

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

Reitor
Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho

Vice-Reitor
Prof^a. Dra. Neusa Altoé

Pró-Reitora de Ensino e Graduação
Profa. Dra. Ednéia Regina Rossi

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Prof. Dr. José Roberto Catunda Sales

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani

Pró-Reitor de Administração
Prof. Msc. Marcelo Soncini Rodrigues

Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
Profa. Dra. Sônia Lucy Molinari

Coordenadora Acadêmica do Curso de Odontologia
Profa. Dra. Lilian Cristina Vessoni iwaki

Coordenadora Adjunto do Curso de Odontologia
Profa. Dra. Margareth Calvo Pessutti Nunes

Chefe do Departamento de Odontologia
Profa. Dra. Marina de Lourdes Calvo Fracasso

Chefe Adjunto do Departamento de Odontologia
Prof. Dr. Cléverson de Oliveira e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada
Prof^a. Dra. Mitsue Fujimaki

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada
Profa. Dra. Raquel Sano Suga Terada

Representante Titular do Departamento de Odontologia no Conselho Universitário
Prof. Dr. Sérgio Sábio

Representante Suplente do Departamento de Odontologia no Conselho Universitário
Prof^a. Ma. Cynthia Junqueira Rigolon

Coordenador Técnico-Científico da Clínica Odontológica da UEM
Prof. Dr. Hélio Hissashi Terada

SUMÁRIO

Prefácio

Apresentação

1. Filosofia do curso
2. Histórico do curso
3. Perfil do egresso
4. Habilidades e competências
5. Disciplinas regimentais
6. Estrutura curricular
7. Ementas e objetivos das disciplinas
8. Coordenadores de disciplinas e células integradoras de ensino
9. Sistema de avaliação e aproveitamento de disciplinas
10. Atividades acadêmicas complementares
11. Estágio curricular supervisionado em Saúde Coletiva
12. Trabalho de conclusão de curso
13. Clínica Odontológica: missão e normas gerais
14. Normas de Biossegurança da Clínica Odontológica
15. Regulamento disciplinar do corpo discente
16. Endereços, telefones e informações úteis

PRÉFACIO

O propósito de um Guia do Estudante é orientar os alunos em questões fundamentais, como a organização, o funcionamento e os fins de um curso.

Este Guia representa o esforço de seleção de um conjunto de informações elaborado pela Chefia e Coordenação Acadêmica do Curso que, com frequência, apresentam-se como necessárias quando um estudante de odontologia inicia seus estudos. Neste sentido, parabênizo a iniciativa do Departamento e agradeço pelo benefício que proporcionará aos acadêmicos.

Em cada um dos capítulos, você terá oportunidade de descobrir o pensamento que mobiliza a organização e o funcionamento de seu curso, os propósitos que o inspiram, as oportunidades de crescimento intelectual e humano proporcionadas.

O Curso que iniciam é, provavelmente, o primeiro contato mais duradouro com a Universidade. Espero que você descubra que a Universidade que escolheu para se formar oferece possibilidades infinitas de experiência e aprendizado.

Um excelente curso pra você!

Professora Dra. Ednéia Regina Rossi

Pró-reitora de ensino

APRESENTAÇÃO

Caro estudante

Este material foi preparado pensando especialmente em você! A idéia de se criar este “Guia do Estudante” surgiu da vontade dos integrantes do Departamento de Odontologia em facilitar sua vida na Universidade e da necessidade de compilar, em um mesmo local, os dados acadêmicos do curso.

Algumas informações importantes do curso estão aqui registradas: o que esperamos de você quando se formar dentista, quais habilidades e competências devemos construir juntos durante a nossa caminhada, as disciplinas a serem cursadas, os professores responsáveis pelas disciplinas, a forma de avaliação e algumas normas que devem ser seguidas para o pleno desenvolvimento de algumas atividades e apontamos ainda algumas informações que podem lhe ajudar.

Registramos nossos agradecimentos à agente universitário Anna Maria Massaneiro e à acadêmica Maria Clara de Melo Costa, pela colaboração na elaboração deste guia.

Esperamos que ele lhe seja útil.

Maringá, janeiro de 2014.

***Raquel Sano Suga Terada
Mariliani Chicarelli da Silva***

Mirian Marubayashi Hidalgo

ORGANIZADORAS

CAPÍTULO 1

FILOSOFIA DO CURSO

A análise epidemiológica da saúde bucal no Brasil evidencia uma altíssima prevalência de cárie dental e doenças periodontais que atingem praticamente toda a população. Vale ressaltar que, enquanto as pessoas de estratos sócio-econômicos mais elevados dispõem de atendimento curativo-reparador por meio da atenção privada, as demais camadas da população ficam praticamente desassistidas pelo setor público, sofrendo com isto um acúmulo de necessidades cada vez mais acentuado. O aparelho formador de recursos humanos odontológicos constituído por 188 Faculdades de Odontologia, segundo dados do Conselho Federal de Odontologia em 2008, produz predominantemente profissionais dirigidos às clínicas particulares, com um perfil de atenção individualizada e de altos custos.

Tomando-se como referencial a meta da Organização Mundial de Saúde (OMS) de alcançar SAÚDE PARA TODOS NO ANO 2000 e as conclusões da 8ª Conferência Nacional de Saúde (1986) e da 1ª Conferência Nacional de Saúde Bucal (1986), fica clara a importância das universidades na formação de profissionais adequados a uma realidade comprometida com os interesses coletivos da população. O grupo de trabalho que elaborou o curso de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM) conscientizou-se da necessidade vital de adequar, de fato, o ensino odontológico à realidade epidemiológica e social, sem perder de vista, no entanto, a excelência técnica necessária à restauração e reabilitação dos danos causados pelos problemas odontológicos mais prevalentes. A intenção é formar recursos humanos para a Odontologia em particular e para a saúde em geral levando em conta quatro aspectos fundamentais:

- Dar ao aluno uma visão de seu papel na sociedade com conhecimento dos métodos científicos de levantamento das condições sociais e uma formação humanística;

- Propiciar uma fundamentação sólida em ciências básicas e treinamento profissionalizante adequado para dar a segurança necessária ao desenvolvimento de atividades clínicas;

- Enfocar a importância da saúde e os métodos para mantê-la partindo da prevenção, que é a melhor maneira de se obter níveis de saúde indispensáveis a uma boa qualidade de vida;

- Formar um clínico geral que melhor possa atender às necessidades sociais.

Levou-se em consideração também, a necessidade do claro estabelecimento dos limites entre graduação e pós-graduação, de forma a impedir a tendência à especialização precoce.

Em resumo, o currículo tem seus referenciais:

- No aprendizado básico fundamental e no estomatológico propriamente dito, adequado ao ensino de graduação e às realidades regional e nacional;

- Na prevenção e no social, e basicamente na promoção e educação para a saúde;

- No prioritário e epidemiológico;

- No ensino orientado pelo sistema metodológico tutorial;

- Na qualidade do ensino;

- Na discussão crítica do processo ensino/aprendizagem e da própria profissão;

- Nas programações intramuros (clínica base formadora) e extramuros (a realidade em seus diferentes níveis) convenientes;

- Na assessoria pedagógica e social permanente;

- Na formação profissional e no trabalho em equipe com os diversos tipos de pessoal auxiliar qualificados, por meio de delegação supervisionada de funções;

- Na integração racional e adequada com as demais áreas da saúde em seu ensino e nos pontos de interesse comuns;

- Na formação humanística e cultural que diferencia a Universidade verdadeira da puramente tecnicista.

O currículo em vigor não é uma criação aleatória. Sua formulação baseou-se na análise criteriosa das vantagens e desvantagens dos diferentes modelos curriculares existentes em educação odontológica e em teorias educacionais consideradas inovadoras.

Levá-lo a cabo com sucesso é um grande desafio a ser enfrentado.

CAPÍTULO 2

HISTÓRICO DO CURSO

DAS EPOPÉIAS E IMBRÓGLIOS: OS VINTE ANOS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UEM*

Vivemos em um país onde aproximadamente 28 milhões de brasileiros nunca foram ao dentista. Mais de 28% dos adultos não possuem nenhum dente funcional em pelo menos uma arcada dentária, ou seja, maxila ou mandíbula. Dessas pessoas, 15% ainda não têm prótese total. Neste contexto, o desafio apresentado aos profissionais de odontologia para reverter o quadro não é pequeno.

Vivemos em um país onde a saúde como direito de todos e dever do Estado foi conquistada pelo movimento da Reforma Sanitária, criando-se o Sistema Único de Saúde, há exatamente 20 anos.

Feliz coincidência. Há 20 anos, o curso de odontologia da UEM visa contribuir com a sociedade para formar cirurgiões-dentistas com competências, habilidades e conteúdos contemporâneos, para atuarem com qualidade e resolutividade no Sistema Único de Saúde. Profissionais que visem à integralidade da atenção, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, pautada no entendimento de que saúde é um processo de trabalho coletivo do qual resulta, como produto, a prestação de cuidados de saúde. Profissionais cujo trabalho seja pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

Desde 1988 até os dias de hoje, o curso formou 16 turmas, perfazendo um total de 372 profissionais. Com apoio da prefeitura, da universidade e do então Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, o curso iniciou suas atividades no segundo semestre de 1988 e, em 1994, foi reconhecido pelo Ministério da Educação.

* Texto publicado no Informativo da UEM, Ano XVIII, Nº 834, de 13 a 19 de setembro de 2008, redigido por Mariliani Chicarelli da Silva e Raquel Sano Suga Terada

O projeto pedagógico do curso é referência nacional, pois desde o início da década de 90 já antecipava muitas características presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área, estabelecidas em 2002. Dentre as particularidades, nossa proposta é trabalhar com um currículo que articule o ensino básico e profissionalizante, a teoria com a prática e a prática com a comunidade, invertendo a lógica do atendimento centrado na doença para a promoção de saúde bucal. Tal arrojo demanda o envolvimento de 13 departamentos da instituição e uma articulação constante entre a UEM e a Secretaria de Saúde dos municípios onde os estágios são realizados. Nossos estudantes desenvolvem 20% da carga horária curricular nas unidades básicas de saúde de Maringá e Marialva.

Premiado pela Associação Brasileira de Ensino Odontológico, triplo “A” no Provão do MEC e 5 estrelas no Guia do Estudante da Editora Abril, o curso sai da juventude e chega à maturidade com uma boa bagagem de experiências e uma base que permite iniciar novos passos com segurança e tenacidade.

Um olhar para o passado traz presente algumas dificuldades superadas. A implantação da proposta pedagógica inovadora com um currículo integrado foi possível graças à sensibilização dos departamentos das áreas básicas envolvidas com o curso e dos docentes recém-contratados, mas não seria concretizada, de fato, sem o empenho de alguns professores com experiência e idealismo, como os Profs. Drs. Carlos Alberto Conrado, Guilherme Simões Gomes, Carlos Roberto Colombo Robazza e Andrés José Tumang. A aglutinação de docentes na área profissionalizante com excelência na formação ocorreu gradativamente, com concursos públicos e investimento em capacitação. Atualmente, o curso conta com 38 docentes na área profissionalizante (33 efetivos e 5 colaboradores) sendo 25 doutores (65,8%), 12 mestres (31,6%) e 1 especialista (2,6%). Das áreas básicas, o curso conta com a participação de aproximadamente 20 docentes. A construção do bloco didático e da clínica odontológica, assim como a atual ampliação em andamento, é resultado do empenho e esforço coletivo, tanto da instituição quanto dos docentes e técnicos do departamento, com participação do Instituto de Pós-Graduação em Odontologia, viabilizando a melhoria da infra-

estrutura destinada ao curso. A nossa história é também marcada pelos inúmeros projetos de ensino, de pesquisa e de extensão e pelos cursos de pós-graduação *latu sensu*. Mais recentemente, o mestrado em Odontologia Integrada foi aprovado pela CAPES e tornou-se realidade com a primeira turma em curso a partir de 2008.

Um olhar para o futuro traz presente novos desafios. A ampliação das instalações implica em busca de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e material para o desenvolvimento das atividades, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação. A formação de novos mestres com o perfil da proposta pedagógica do curso e a criação de um centro de pesquisa que apóie o desenvolvimento dessas atividades demanda esforços redobrados do quadro docente. A implementação de um efetivo sistema de referência e contra-referência para os atendimentos da clínica odontológica calcaria seu papel dentro do sistema de saúde do município como importante coadjuvante em todos os níveis de atenção.

A sustentabilidade das propostas em curso, ou seja, compreender que a mudança inovadora almejada é um processo que exige ativação e aperfeiçoamento constantes, é nosso maior desafio.

CAPÍTULO 3

PERFIL DO EGRESSO

O perfil do egresso/profissional que o Curso de Odontologia da UEM pretende formar se refere a um profissional com competências, habilidades e conteúdos contemporâneos, para atuarem com qualidade e resolutividade no Sistema Único de Saúde, visando a integralidade da atenção, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, pautada no entendimento de que saúde é um processo de trabalho coletivo do qual resulta, como produto, a prestação de cuidados de saúde. O exercício profissional deve ser pautado em princípios éticos, legais e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atenção para a transformação da realidade em benefício da sociedade.

CAPÍTULO 4

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Durante o curso, pretende-se desenvolver as seguintes habilidades e competências:

HABILIDADES:

I – conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;

II – desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;

III – identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios buço-maxilo-faciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;

IV – cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;

V – comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;

VI – analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;

VII - organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;

VIII – estar ciente das regras dos trabalhadores da área de saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade social para com tais regras;

IX – reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;

X – colher, observar e interpretar dados para construções do diagnóstico;

XI – identificar as afecções buco-maxilo-faciais prevalentes.

COMPETÊNCIAS:

I – respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;

II – atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

III – atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;

IV – reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

V – exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

VI – promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;

VII – obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;

VIII – aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas dos problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade;

IX – aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;

X – participar em educação permanente relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;

XI – participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;

XII – buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;

XIII – manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;

XIV – propor e executar planos de tratamento adequados;

XV – realizar a prevenção da saúde bucal;

XVI – comunicar-se com pacientes, com profissionais de saúde e com a comunidade em geral;

XVII – trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;

XVIII – planejar e administrar serviços de saúde comunitária;

XIX – acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

CAPÍTULO 5

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Existem algumas características que diferenciam nosso curso dos demais cursos de Odontologia existentes no Brasil.

Quanto à forma, as diferentes áreas de conhecimentos foram organizadas em uma sistemática que parte do geral para o específico.

As unidades mais abrangentes são os **CONJUNTOS INSTRUCIONAIS (CI)**, em número de treze:

1. **INTRODUTÓRIO:** conjunto destinado a apresentar ao estudante a vida universitária e a sua futura profissão;

2. **CIÊNCIAS BÁSICAS: GERAIS e APLICADAS:** relaciona os conhecimentos iniciais das matérias biológicas fundamentais para as profissões de saúde e apresenta os conhecimentos biológicos em seus aspectos relacionados diretamente à profissão odontológica;

3. **SAÚDE COLETIVA:** reúne os conteúdos destinados a identificar os problemas bucais na forma como se manifestam na coletividade, os fatores sócio-econômicos e culturais relacionados à saúde e as formas mais adequadas para uma atuação eficiente;

4. **ORGANIZACIONAL:** trata as formas de se ordenar sistematicamente o conhecimento e o trabalho, de forma a desenvolver o espírito crítico e as formas eficientes de produção;

5. **CÁRIOLOGIA:** reúne os conhecimentos sobre a cárie, desde o dente normal até a sua substituição por próteses, passando por técnicas de prevenção e reabilitação;

6. **PERIODONTOPATIAS:** refere-se aos problemas que afetam a gengiva e tecidos anexos, desde o periodonto até o tratamento das principais doenças;

7. **OCLUSOPATIAS:** reúne os conhecimentos sobre oclusão, desde a normal até os procedimentos clínicos para a correção dos principais problemas;

8. **ENFERMIDADES BUCAIS:** refere-se aos demais problemas que afetam

a cavidade bucal, como tumores, doenças sistêmicas e doenças profissionais;

9. **DIAGNÓSTICO: TÉCNICAS E FUNDAMENTOS:** engloba as diferentes técnicas e conhecimentos que possibilitam ao profissional identificar os problemas de um paciente;

10. **APRENDIZADO CLÍNICO:** tem como finalidade preparar o aluno para dar atendimento assistencial ao paciente;

11. **INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR:** conjunto de módulos relacionados aos ensinamentos complementares interdisciplinares;

12. **ESTÁGIO SUPERVISIONADO:** conjunto de módulos relacionados às atividades extra-muros;

13. **FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E CULTURAL:** refere-se ao desenvolvimento de conhecimentos artísticos e culturais, essenciais à formação intelectual.

Observando a seguir o **Quadro I**, verifica-se que os **Conjuntos Instrucionais (CI)** são divididos em **Módulos (MD)**. Os módulos, por sua vez, são divididos em **Unidades de Ensino (UE)** que correspondem, por analogia, aos *pontos* em um programa de ensino tradicional. Estas não se encontram explicitadas neste guia.

Para efeito de organização acadêmica, as normas regimentais da UEM exigem que os conteúdos (MDs e UEs) sejam agrupados em **Disciplinas**, que deverão constar no Histórico Escolar com as respectivas notas.

Como o nosso currículo, por sua própria natureza, tem sua estrutura baseada exatamente em sentido oposto, isto é, na integração dos temas, com a necessidade do fracionamento em disciplinas, as frações foram reagrupadas em **Células Integradoras de Ensino (CIE)**.

Quadro I - Conjuntos Instrucionais e os seus respectivos conteúdos expressos em Módulos:

CONJUNTOS INSTRUCCIONAIS	MÓDULOS	
1. INTRODUTÓRIO	1.1. Iniciação à profissão	1.2. Estudos Universitários
2. CIÊNCIAS BÁSICAS: GERAIS E APLICADAS	2.1. Anatomia 2.2. Histologia 2.3. Embriologia 2.4. Biologia Celular 2.5. Genética e Evolução 2.6. Biofísica 2.7. Bioquímica	2.8. Fisiologia 2.9. Farmacologia 2.10. Microbiologia 2.11. Imunologia 2.12. Parasitologia 2.13. Patologia 2.14. Morfologia 2.15. Anatomia Dental
3. SAÚDE COLETIVA	3.1. Iniciação 3.2. Políticas de Saúde 3.3. Epidemiologia 3.4. Bioestatística Aplicada 3.5. Métodos em Odontologia	3.6. Sistemas em Odontologia 3.7. Antropologia Aplicada 3.8. Sociologia Aplicada 3.9. Psicologia Aplicada
4. ORGANIZACIONAL	4.1. Orientação Profissional e Ergonomia 4.2. Relação Profissional/Paciente 4.3. Técnicas de Aprendizagem 4.4. Metodologia do Trabalho Científico	4.5. Informática em Odontologia 4.6. Odontologia Legal e Deontologia 4.7. Bioética 4.8. Gerenciamento e Marketing
5. CÁRIOLOGIA	5.1. O Dente Normal 5.2. Erupção Dental 5.3. Introdução e Diagnóstico a Cariologia 5.4. Etiopatogenia da cárie	5.5. Desenho e Escultura 5.6. Materiais Dentários 5.7. Dentisteria 5.8. Endodontia 5.9. Próteses Unitárias
6. PERIODONTOPATIAS	6.1. Introdução e Diagnóstico a Periodontia 6.2. Periodonto Normal 6.3. Etiopatogenia 6.4. Placa Dental	6.5. Doenças Periodontais 6.6. Tratamento 6.7. Implante
7. OCLUSOPATIAS	7.1. Introdução a Oclusopatias 7.2. Oclusão 7.3. Desenvolvimento da Oclusão 7.4. Fisiologia da Oclusão	7.5. Reabilitação bucal 7.6. Ortodontia
8. ENFERMIDADES BUCAIS	8.1. Introdução a Enfermidades Bucais 8.2. Lesões Buço-Maxilo-Faciais 8.3. Oncologia	8.4. Doenças Sistêmicas e outras
9. DIAGNÓSTICO: TÉCNICAS E FUNDAMENTOS	9.1. Introdução ao Diagnóstico 9.2. Semiologia 9.3. Radiologia	9.4. Exames Complementares
10. APRENDIZADO CLÍNICO	10.1. Dor 10.2. Anestesiologia 10.3. Cirurgia 10.4. Terapêutica 10.5. Paciente Infantil 10.6. Pacientes Especiais	10.7. Urgências 10.8. Odontogeriatría 10.9. Biossegurança 10.10. Clínica Integrada do Adulto 10.11. Clínica Integrada Infantil
11. INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR	11.1. Prevenção, Diagnóstico e Plano de Tratamento	11.2. Traumatismo alvéolo-dentário 11.3. Trabalho de conclusão de curso
12. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	12.1. Integração das áreas básicas/profissionalizantes	
13. FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E CULTURAL	13.1. Filosofia 13.2. Dança 13.3. Teatro	13.4. Desenho 13.5. Artes Visuais

CAPÍTULO 6

DISCIPLINAS REGIMENTAIS

1ª SÉRIE

BIOQUÍMICA - 3421 - (CIE 02)	85 h
MD 2.7 – Bioquímica	85 h
BIOLOGIA CELULAR, GENÉTICA E EVOLUÇÃO - 3422 - (CIEs 03, 04 e 05)	102 h
MD 2.4 – Biologia Celular	60 h
MD 2.5 – Genética e Evolução	42 h
CIÊNCIAS BÁSICAS FISIOLÓGICAS - 3423 - (CIEs 11, 12 e 13)	153 h
MD 2.6 – Biofísica	34 h
MD 2.8 – Fisiologia Geral	119 h
CIÊNCIAS BÁSICAS MORFOLÓGICAS - 3424 - (CIEs 06, 07, 08, 09, e 10)	272 h
MD 2.1 – Anatomia	136 h
MD 2.2 – Histologia	102 h
MD 2.3 – Embriologia	34 h
CIÊNCIAS BÁSICAS PATOLÓGICAS - 3425 - (CIEs 14 e 15).....	187 h
MD 2.10 – Microbiologia.....	54 h
MD 2.11 – Imunologia	53 h
MD 2.12 – Parasitologia.....	32 h
MD 2.13 – Patologia.....	48 h
FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS I - 3426 - (CIEs 16 e 17)	85 h
MD 3.1 – Iniciação à Saúde Coletiva	32 h
MD 3.2 – Políticas de Saúde	17 h
MD 5.3 – Introdução e Diagnóstico à Cariologia	8 h
MD 6.1 – Introdução e Diagnóstico à Periodontia	8 h
MD 7.1 – Introdução à Oclusopatias	4 h
MD 8.1 – Introdução à Enfermidades Bucais	4 h
MD 9.1 – Introdução ao Diagnóstico	4 h
MD 10.5 – Paciente Infantil	4 h
FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS II - 3427 - (CIE 18)	119 h
MD 2.15 – Anatomia Dental	17 h
MD 5.1 – O Dente Normal	17 h
MD 5.2 – Erupção Dental	3 h
MD 5.4 – Etiopatogenia da Cárie	31 h
MD 5.5 – Desenho e Escultura	51 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1003 h

COMPONENTE CURRICULAR COMPLEMENTAR (CIEs 01 e 19)	46 h
Conjunto Introdutório	12 h
Formação Humanística e Cultural I (MD 13.1 – Filosofia)	34 h

2ª SÉRIE

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS III - 3430 - (CIEs 02 e 11)	119 h
MD 9.1 – Introdução	6 h
MD 9.2 – Semiologia	24 h
MD 9.3 – Radiologia	89 h
FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS IV - 3431 - (CIEs11 E 12/1 e 05/2 E 13/2)	187 h
MD 2.9 – Farmacologia	68 h
MD 2.14 – Morfologia	51 h
MD 10.1 – Dor	10 h
MD 10.2 – Anestesiologia	34 h
MD 10.3 – Cirurgia	7 h
LESÕES BUCAIS I - 3432 - (CIE 08)	68 h
MD 2.13 – Patologia	27 h
MD 8.2 – Lesões Buco-Maxilo-Faciais	10 h
MD 8.3 – Oncologia	22 h
MD 8.4 – Doenças Sistêmicas e Outras	9 h
CARIOLOGIA I - 3428 - (CIE 03)	68 h
MD 5.3 – Introdução e Diagnóstico	8 h
MD 5.4 – Etiopatogenia	13 h
MD 5.7 – Dentisteria	20 h
MD 3.5 – Métodos em Odontologia	27 h
CARIOLOGIA II - 3429 - (CIE 10)	170 h
MD 5.6 – Materiais Dentários	34 h
MD 5.7 – Dentisteria	118 h
MD 5.8 – Endodontia	18 h
PERIODONTOPATIAS I - 3435 - (CIEs 04 e 12)	85 h
MD 6.1 – Introdução	2 h
MD 6.2 – Periodonto Normal	8 h
MD 6.3 – Etiopatogenia	8 h
MD 6.4 – Placa Dental	47 h
MD 6.5 – Doenças Periodontais	16 h
MD 6.6 – Tratamento	4 h
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL I - 3434 - (CIE 09)	153 h
MD 3.4 – Bioestatística Aplicada	34 h
MD 3.5 – Métodos em Odontologia	12 h
MD 3.6 – Sistemas em Odontologia	12 h
MD 4.1 – Ergonomia	17 h
MD 4.3 – Técnicas de Ensino e Aprendizagem	34 h
MD 4.4 – Metodologia do Trabalho Científico	34 h
MD 4.5 – Informática em Odontologia	10 h

OCCLUSOPATIAS I - 3433 - (CIE 07)	85 h
MD 5.5 – Desenho e Escultura	8 h
MD 7.2 – Oclusão	54 h
MD 7.3 – Desenvolvimento da Oclusão	10 h
MD 7.4 – Fisiologia da Oclusão	10 h
MD 7.6 – Ortodontia	3 h
SAÚDE COLETIVA - 3436 - (CIEs 06, 14 e 09)	102 h
MD 3.3 – Epidemiologia	17 h
MD 3.7 – Antropologia Aplicada	34 h
MD 3.8 – Sociologia Aplicada	34 h
MD 3.9 – Psicologia Aplicada	17 h
ESTÁGIO CURRICULAR EM SAÚDE COLETIVA II - 3445 - (CIE 11)	17 h
C.I. 12 Estágio Supervisionado	17 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	1054 h
COMPONENTE CURRICULAR COMPLEMENTAR	34 h
Formação Humanística e Cultural II (MD 13.2 – Dança)	17 h
Formação Humanística e Cultural II (MD 13.3 – Teatro)	17 h

3ª SÉRIE

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS V - 3441 - (CIEs 01, 05, 07, 08 e 15)	204 h
MD 2.9 – Farmacologia	22 h
MD 2.13 – Patologia	2 h
MD 9.2 – Semiologia	23 h
MD 9.3 – Radiologia	13 h
MD 9.4 – Exames Complementares	10 h
MD 10.2 – Anestesiologia	15 h
MD 10.3 – Cirurgia	23 h
MD 10.4 – Terapêutica	34 h
MD 10.5 – Paciente Infantil	41 h
MD 10.6 – Pacientes Especiais	4 h
MD 11.1 – Prevenção, Diagnóstico e Plano de Tratamento	17 h
CIÊNCIAS BÁSICAS: RECAPITULAÇÃO E APROFUNDAMENTO - 3439 - (CIE 01)	
.....	51 h
MD 2.5 – Genética e Evolução	8 h
MD 2.7 – Bioquímica	8 h
MD 2.9 – Farmacologia	8 h
MD 2.10 – Microbiologia	8 h
MD 2.11 – Imunologia	8 h
MD 2.13 – Patologia	8 h
MD 12.1 – Integração das áreas básicas/profissionalizantes	3 h
LESÕES BUCAIS II - 3442 - (CIE 10)	68 h
MD 8.2 – Lesões Buco-Maxilo-Faciais	10 h
MD 8.3 – Oncologia	10 h
MD 8.4 – Doenças Sistêmicas e Outras	10 h
MD 9.3 – Radiologia	38 h
CARIOLOGIA III - 3438 - (CIEs 04 e 09)	204 h
MD 5.6 – Materiais Dentários	19 h
MD 5.7 – Dentisteria	32 h
MD 5.8 – Endodontia	70 h
MD 5.9 – Próteses Unitárias	83 h
PERIODONTOPATIAS II - 3444 - (CIE 06)	68 h
MD 6.6 – Tratamento	68 h
OCLUSOPATIAS II - 3443 - (CIEs 02 e 03)	153 h
MD 7.5 – Reabilitação Bucal	68 h
MD 7.6 – Ortodontia	85 h
ESTÁGIO CURRICULAR EM SAÚDE COLETIVA II - 3445 - (CIE 11)	
.....	34 h
C.I. 12 Estágio Supervisionado	34 h

CLÍNICA INTEGRADA I - 3440 – (CIEs 13 e 14)	408 h
MD 10.9 – Biossegurança	10 h
MD 10.10 – Clínica Integrada do Adulto	330 h
MD 10.11 – Clínica Integrada Infantil	68 h
<hr/>	
CARGA HORÁRIA TOTAL	1190 h
COMPONENTE CURRICULAR COMPLEMENTAR	34 h
Formação Humanística e Cultural III (MD 13.4 – Desenho)	34 h
<hr/>	

4ª SÉRIE

CIÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES: APROFUNDAMENTO - 3446 - (CIEs 01, 02, 04 e 05)	153 h
MD 2.9 – Farmacologia	17 h
MD 5.8 – Endodontia	20 h
MD 6.7 – Implante	17 h
MD 7.5 – Reabilitação Bucal	12 h
MD 10.3 – Cirurgia	34 h
MD 10.6 – Pacientes Especiais	14 h
MD 10.7 – Urgências	12 h
MD 10.8 – Odontogeriatría	10 h
MD 11.1 – Prevenção, Diagnóstico e Plano de Tratamento	12 h
MD 11.2 – Traumatismo alvéolo-dentário	5 h

CIÊNCIAS BÁSICAS: RECAPITULAÇÃO E APROFUNDAMENTO - 3439 - (CIE 01)	51 h
MD 2.5 – Genética e Evolução	8 h
MD 2.7 – Bioquímica	8 h
MD 2.9 – Farmacologia	8 h
MD 2.10 – Microbiologia	8 h
MD 2.11 – Imunologia	8 h
MD 2.13 – Patologia	8 h
MD 12.1 – Integração das áreas básicas/profissionalizantes	3 h

ESTÁGIO CURRICULAR EM SAÚDE COLETIVA III - 3449 - (CIEs 06 e 10)	85 h
C.I. 12 Estágio Supervisionado	85 h

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL II - 3448 - (CIE 03)	85 h
MD 3.9 – Psicologia Aplicada	17 h
MD 4.2 – Relação Profissional/Paciente	14 h
MD 4.5 – Informática em Odontologia	12 h
MD 4.6 – Odontologia Legal e Deontologia	17 h
MD 4.7 – Bioética	8 h
MD 4.8 – Gerenciamento e Marketing	17 h

CLÍNICA INTEGRADA II - 3447 – (CIEs 08, 09 e 11)	544 h
MD 10.10 – Clínica Integrada do Adulto	408 h
MD 10.11 – Clínica Integrada Infantil	136 h

CARGA HORÁRIA TOTAL

986 h

COMPONENTE CURRICULAR COMPLEMENTAR	34 h
Formação Humanística e Cultural IV (MD 13.5 – Artes Visuais)	34 h

5ª SÉRIE

ESTÁGIO CURRICULAR EM SAÚDE COLETIVA IV - 3451 - (CIEs 02 e 05)	760 h
.....	760 h
C.I. 12 Estágio Supervisionado	760 h
CLÍNICA INTEGRADA III - 3450 - (CIEs 03, 04, 07 e 09)	192 h
MD 10.10 – Clínica Integrada do Adulto	124 h
MD 10.11 – Clínica Integrada Infantil	68 h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 3452 - (CIE 01)	34 h
MD 11.3 Trabalho de Conclusão de Curso	34 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	981 h

CAPÍTULO 7

EMENTAS E OBJETIVOS DAS DISCIPLINAS

1ª SÉRIE

BIOQUÍMICA

EMENTA	OBJETIVOS
Fundamentos sobre composição química, função dos componentes das células e processos bioquímicos relacionados ao metabolismo de carboidratos e compostos nitrogenados de células eucarióticas e procarióticas.	Conhecer a base bioquímica para o entendimento de fenômenos biológicos, fisiológicos e patológicos essenciais para a formação do odontólogo.

BIOLOGIA CELULAR E GENÉTICA HUMANA

EMENTA	OBJETIVOS
Aspectos moleculares, estruturais e funcionais dos componentes celulares. Expressão, alteração e transmissão do material genético.	Conhecer as estruturas e a fisiologia das células e seus mecanismos de ação e controle. Proporcionar o entendimento das bases moleculares da expressão gênica e os padrões de herança.

CIÊNCIAS BÁSICAS MORFOLÓGICAS

EMENTA	OBJETIVOS
Morfologia do corpo humano embasado nos conhecimentos macroscópicos e microscópicos dos sistemas, desenvolvimento embrionário geral e formação da cabeça.	Reconhecer anatômica e histologicamente os órgãos que formam os sistemas orgânicos e compreender as suas relações teórico-práticas; descrever e determinar o desenvolvimento embrionário geral e de formação da cabeça.

CIÊNCIAS BÁSICAS FISIOLÓGICAS

EMENTA	OBJETIVOS
Funções dos vários órgãos e sistemas do corpo humano.	Conhecer os princípios e mecanismos que regem o funcionamento dos sistemas nervoso, digestório, endócrino, cardiovascular, respiratório e renal; compreender a integração desses sistemas na manutenção da homeostase.

CIÊNCIAS BÁSICAS PATOLÓGICAS

EMENTA	OBJETIVOS
Análise integrada dos agentes infecciosos e não infecciosos das patologias humanas e os	Conhecer bactérias, vírus e fungos responsáveis por doenças humanas de interesse na odontologia; os antimicrobianos, os métodos para

mecanismos de defesa específico e inespecíficos.	evitar a propagação de doenças e a profilaxia; os fundamentos básicos sobre a organização do sistema imunológico e os mecanismos de defesa; as principais parasitoses no Brasil, sua distribuição geográfica, mecanismos de transmissão, controle e importância social; e as alterações celulares nas doenças de interesse médico e odontológico.
--	---

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS I	
EMENTA	OBJETIVOS
Aspectos biológicos, sociais, culturais, econômicos e políticos que possibilitam a compreensão dos determinantes de saúde e conteúdos profissionalizantes do Curso de Odontologia.	Desenvolver o espírito crítico do aluno com relação à atuação da equipe de saúde na resolução dos problemas que afetam a população e promover o seu contato com o conteúdo profissionalizante, buscando a integração do mesmo com as ciências básicas.

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS II	
EMENTA	OBJETIVOS
Características bioquímica e morfológica dos dentes decíduos e permanentes e aplicação dos conhecimentos na prática de desenho e escultura.	Diferenciar as principais características de normalidade dos dentes e das dentições, sob o ponto de vista da Morfologia, Bioquímica e Estomatologia.

2ª SÉRIE

CARIOLOGIA I

EMENTA	OBJETIVOS
Etiopatogenia e aspectos microbiológicos, imunológicos, histológicos, clínicos, radiográficos e preventivos da doença cárie.	Conhecer a etiopatogenia e diagnosticar a doença cárie; compreender e debater o papel do flúor na prevenção da cárie dentária; traçar os métodos preventivos e de promoção de saúde bucal relacionados à doença cárie e discutir a indicação dos procedimentos curativos em Dentisteria.

CARIOLOGIA II

EMENTA	OBJETIVOS
Resolução dos problemas de cárie por meio de procedimentos diretos de dentisteria e estudo das patologias pulpares e periapicais.	Desenvolver preparos cavitários simples, compostos e complexos e restaurações diretas; investigar a composição e as propriedades físicas, mecânicas e químicas dos materiais restauradores diretos e aplicar técnicas de manipulação; diferenciar as indicações e contra-indicações dos materiais restauradores diretos; diagnosticar as condições clínicas de normalidade, reversibilidade e irreversibilidade da polpa dental e reconhecer as alterações periapicais.

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS III

EMENTA	OBJETIVOS
Fundamentos radiográficos e semiológicos essenciais ao diagnóstico das lesões bucais.	Conhecer e aplicar os métodos de exames clínicos e complementares e as técnicas de tomada e processamento radiográfico; interpretar estruturas anatômicas normais e patológicas de radiografias intrabucais; formular hipóteses diagnósticas.

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS IV

EMENTA	OBJETIVOS
Anatomia topográfica da cabeça e pescoço, fundamentos de Farmacocinética e Farmacologia, Semiologia, vias de transmissão, métodos de controle e prevenção da dor em Odontologia sob a ótica das diferentes áreas do conhecimento.	Diferenciar as relações topográficas das diversas estruturas presentes na cabeça e pescoço e empregar técnicas anestésicas terminais; conhecer as diferentes vias de administração de drogas e os fundamentos básicos de Farmacocinética e Farmacologia dos diferentes sistemas; traçar exame crítico da prática dos profissionais da saúde com relação à dor e ao sofrimento; avaliar a conduta interdisciplinar da prevenção em Odontologia e na Saúde.

LESÕES BUCAIS I

EMENTA	OBJETIVOS
--------	-----------

Alterações buco-maxilo-faciais conseqüentes dos distúrbios de desenvolvimento e doenças bucais infecciosas, autoimunes, proliferativas reacionais, neoplásicas e sistêmicas com repercussões bucais.	Conhecer a nosologia e a etiopatogenia, as alterações morfológicas e estruturais das principais doenças bucais infecciosas, autoimunes, proliferativas reacionais, neoplásicas e sistêmicas que afetam o complexo buco-maxilo-facial e reconhecer estas doenças clínica e microscopicamente.
--	--

OCLUSOPATIAS I

EMENTA	OBJETIVOS
Normalidade oclusal e fatores que contribuem para seus desvios nas dentições decídua e permanente.	Reconhecer uma oclusão dental normal, os sinais e sintomas das desordens musculares e intra-articulares e operar os articuladores semi-ajustáveis com finalidade diagnóstica.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL I

EMENTA	OBJETIVOS
Bases pedagógicas, científicas, ergonômicas, recursos estatísticos e informatizados que subsidiam a atuação profissional no contexto da odontologia social e preventiva.	Conhecer a organização, planejamento, administração e avaliação dos serviços odontológicos; reconhecer a importância da prevenção no contexto da saúde pública; debater a ação educativa do cirurgião-dentista na comunidade ao assumir o papel de agente educativo na Saúde; determinar os elementos básicos do processo de investigação científica; compreender a importância do trabalho odontológico em equipe multiprofissional.

PERIODONTOPATIAS I

EMENTA	OBJETIVOS
Conceitos básicos do periodonto e do tratamento das doenças periodontais, com ênfase nos aspectos biológicos relacionados com outras áreas de conhecimento.	Descrever periodonto normal e reconhecer sua fisiologia, anatomia e histologia; conhecer a etiopatogenia da doença periodontal e identificar os aspectos patológicos e de terapia básica periodontal; aplicar os procedimentos básicos periodontais.

SAÚDE COLETIVA

EMENTA	OBJETIVOS
Noções gerais de Sociologia, Antropologia, Psicologia e Epidemiologia aplicadas à Saúde para a atuação em equipe multiprofissional de saúde.	Reconhecer os valores sociais brasileiros e relacioná-los com o processo saúde/doença e a profissão odontológica; identificar os valores culturais e relacioná-los com a saúde bucal e geral; conhecer o comportamento humano em seus aspectos cognitivos e sociais; conhecer os indicadores para medição quantitativa dos principais problemas bucais e identificar o papel do cirurgião-dentista em equipes multiprofissionais de saúde na resolução dos problemas que afetam a população.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA I	
EMENTA	OBJETIVOS
Introdução ao Sistema de Saúde do município e região.	Conhecer a organização, planejamento e gestão dos serviços de saúde do município e região.

3ª SÉRIE

CARIOLOGIA III

EMENTA	OBJETIVOS
Resolução de problemas de cárie por meio de procedimentos indiretos de Dentisteria e técnicas de tratamento conservador e radical da polpa dental.	Conhecer os princípios biomecânicos para obtenção de restaurações indiretas e os fundamentos para execução de preparos cavitários, restaurações indiretas metálicas, cerâmicas e metal-cerâmicas; reconhecer princípios de Estética e Cosmética em Odontologia; empregar técnicas de tratamento conservador e radical da polpa dental.

CIÊNCIAS BÁSICAS: RECAPITULAÇÃO E APROFUNDAMENTO

EMENTA	OBJETIVOS
Recapitulação e aprofundamento dos conhecimentos básicos de interesse em Odontologia adquiridos nas áreas de Microbiologia, Imunologia, Patologia, Farmacologia, Bioquímica e Genética.	Reunir e sintetizar diferentes temas abordados no Conjunto Instrucional Ciências Básicas: Gerais e Aplicadas; mediar atividades clínicas e o desenvolvimento profissional de forma integrada, articulando as áreas básicas e profissionalizantes.

CLÍNICA INTEGRADA I

EMENTA	OBJETIVOS
Aplicação clínica adequada ao nível de complexidade compatível ao aluno iniciante, no atendimento a pacientes infantis e adultos.	Diagnosticar, planejar e tratar de forma integrada usuários Perfil I da Clínica Odontológica, observando o caráter preventivo, social e filosófico do currículo integrado.

FUNDAMENTOS PRÉ-CLÍNICOS V

EMENTA	OBJETIVOS
Fundamentos radiográficos, semiológicos e farmacológicos essenciais ao diagnóstico das lesões bucais e princípios cirúrgicos e da prática odontológica em paciente infantil.	Interpretar estrutura anatômicas normais e alteradas de radiografias extrabucais, formular hipóteses diagnósticas e determinar as indicações de biópsias; conhecer a prática odontológica no paciente infantil; interpretar características comportamentais dos pacientes especiais; conhecer as condições pré-operatória, pós-operatória e de planejamento cirúrgico para ambientes ambulatorial e hospitalar; conhecer e diferenciar as técnicas de exodontias e conhecer os princípios e fundamentos de Terapêutica.

LESÕES BUCAIS II

EMENTA	OBJETIVOS
Identificação e tratamento das principais patologias tumorais, císticas e glandulares encontradas na cavidade bucal e noções de	Conhecer a etiopatogenia e identificar microscópica e clinicamente os principais cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos e patologias glandulares da cavidade bucal; integrar

Imageologia.	doenças sistêmicas e outras com terapêutica e ciências básicas; conhecer a legislação radiográfica vigente; avaliar estruturas anatômicas normais e patológicas de radiografias intra e extrabucais.
--------------	--

OCCLUSOPATIAS II	
EMENTA	OBJETIVOS
Planejamento e confecção de Prótese Parciais e Removíveis (PPR) e Próteses Totais (PT), e tratamento ortodôntico preventivo das más oclusões incipientes.	Definir planejamentos de casos clínicos de PPR e PT; conhecer as técnicas e os materiais de moldagens utilizados em PPR e PT; identificar as manifestações e as fases dos principais surtos do crescimento craniofacial; apontar os tratamentos efetuados na intervenção das más oclusões incipientes.

PERIODONTOPATIAS II	
EMENTA	OBJETIVOS
Exame clínico e planejamento do tratamento periodontal.	Aplicar exame clínico, plano de tratamento e estabelecer o prognóstico do tratamento periodontal em paciente adulto e infantil; conhecer os princípios cirúrgicos periodontais; descrever e apontar a indicação das técnicas cirúrgicas ressectivas, conservadoras e regenerativas; conhecer e definir o período de manutenção dos pacientes com tratamentos concluídos.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA II	
EMENTA	OBJETIVOS
Avaliação do Sistema de Saúde do município e região.	Contrastar a organização, planejamento e a administração dos serviços de saúde do município e região; produzir senso crítico de atuação em equipe multiprofissional de saúde e medir o papel do Sistema Único de Saúde e das Políticas de Saúde.

4ª SÉRIE

CIÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES: APROFUNDAMENTO

EMENTA	OBJETIVOS
Interdisciplinaridade das ciências profissionalizantes.	Conhecer a Implantodontia e Odontogeriatrics; sintetizar os conhecimentos na área de Cirurgia, Endodontia, Reabilitação Bucal, Farmacologia; argumentar a interdisciplinaridade na Odontologia e as indicações especializadas das ciências profissionalizantes.

CLÍNICA INTEGRADA II

EMENTA	OBJETIVOS
Aplicação clínica adequada ao nível de complexidade compatível, no atendimento a pacientes infantis e adultos.	Diagnosticar, planejar e tratar de forma integrada usuários Perfil II da Clínica Odontológica, enfatizando a necessidade de prevenção.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL II

EMENTA	OBJETIVOS
Fundamentos das bases legais e éticas da atuação profissional e dos aspectos psicológicos envolvidos na relação profissional/paciente.	Compreender a importância e contrastar os conhecimentos básicos de Psicologia para atuação profissional; conhecer os princípios e fundamentos de legislação, ética, bioética, gerenciamento, marketing e informática para aplicação na prática profissional; interpretar o Código de Ética Odontológica.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA III

EMENTA	OBJETIVOS
Interação ensino/serviço/comunidade por meio de atividades práticas multiprofissionais em unidades básicas de saúde da região.	Aplicar os conceitos de atuação em equipe multiprofissional com responsabilidade do seu papel como profissional e com visão humanística do paciente, da família e da comunidade; diagnosticar, planejar e tratar de forma integrada usuários Perfil II de Urgência, enfatizando a necessidade de prevenção.

5ª SÉRIE

CLÍNICA INTEGRADA III

EMENTA	OBJETIVOS
Aplicação clínica adequada ao nível de complexidade no atendimento a pacientes infantis e adultos.	Diagnosticar, planejar e tratar de forma integrada usuários Perfil III da Clínica Odontológica, enfatizando a prevenção.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA IV

EMENTA	OBJETIVOS
Interação ensino/serviço/comunidade por meio de atividades práticas multiprofissionais em unidades básicas de saúde da região.	Aplicar os conceitos de atuação em equipe multiprofissional, com responsabilidade do seu papel como profissional e com visão humanística do paciente, da família e da comunidade; diagnosticar, planejar e tratar de forma integrada usuários Perfil III do Setor de Urgência, enfatizando a prevenção.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EMENTA	OBJETIVOS
Elaboração e apresentação pública de um trabalho de conclusão de curso.	Articular os conhecimentos nas atividades de ensino-pesquisa-extensão, sintetizando o desenvolvimento crítico e reflexivo na organização e apresentação metodológica escrita e oral.

CAPÍTULO 8

ESTRUTURA CURRICULAR

SÉR.	DEPT.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA				
			SEMANAL			ANUAL	SEM.
			TEÓR.	PRAT.	TOTAL		
1ª	DBQ	Bioquímica	4	1	5	-	85h (1º)
1ª	DBC	Biologia Celular e Genética Humana	2	1	3	102h	-
1ª	DCM	Ciências Básicas Fisiológicas	3	1,5	4,5	153h	-
1ª	DCM	Ciências Básicas Morfológicas	5	3a	8	272h	-
1ª	DAC DOD	Ciências Básicas Patológicas	5 2	3	11	-	187h (2º)
1ª	DOD	Fundamentos Pré-Clínicos I	5	-	5	-	85h (1º)
1ª	DCM DBQ DOD	Fundamentos Pré-Clínicos II	0,5 0,5 -	0,5 0,5 1,5	3,5	119h	-
2ª	DAC DOD	Cariologia I	- 3	1 -	4	-	68h (1º)
2ª	DOD	Cariologia II	4	6	10	-	170h (2º)
2ª	DOD	Fundamentos Pré-Clínicos III	1	2,5	3,5	119h	-
2ª	DFE DCM DPI DOD	Fundamentos Pré-Clínicos IV	2 1 0,2 0,3	- 0,5 - 1,5	5,5	187h	-
2ª	DAC DOD	Lesões Bucais I	0,6 1,8	- 1,6	4	-	68h (2º)
2ª	DOD	Oclusopatias I	3	2	5	-	85h (2º)
2ª	DES DTP DFE DOD	Orientação Profissional I	1 1 - 1,5	- - 1 -	4,5	153h	-
2ª	DAC DOD	Periodontopatias I	- 1,7	0,1 0,7	2,5	85h	-
2ª	DCS DPI DOD	Saúde Coletiva	2 0,5 0,05	- - -	3,5	102h	-

2ª	DOD	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I	-	1	1	-	17h (1º)
3ª	DOD	Cariologia III	2	4	6	204h	-
3ª	DAC DBQ DFF DBC DOD	Ciências Básicas: e Recapitulação Aprofundamento	1 0,45 0,45 0,45 0,45	- - - - 0,2	3	-	51h (1º)
3ª	DOD	Clínica Integrada I	-	12	12	408h	-
3ª	DFF DAC DOD	Fundamentos Pré-Clínicos V	1 1 2,3	- - 1,7	6	204h	-
3ª	DOD	Lesões Bucais II	3	1	4	-	68h (2º)
3ª	DOD	Oclusopatias II	3	6	9	-	153h (1º)
3ª	DOD	Periodontopatias II	4	-	4	-	68h (2º)
3ª	DOD	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva II	-	2	2	-	34h (2º)
4ª	DFF DOD	Ciências Profissionalizantes: Aprofundamento	0,5 4	- -	4,5	153h	-
4ª	DOD	Clínica Integrada II	-	16	16	544h	-
4ª	DPI DOD	Orientação Profissional II	0,5 2	- -	2,5	85h	-
4ª	DMD DEN DFF DOD	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva III	0,2 0,1 0,1 0,1	- - - 5,5	6,0	204h	-
5ª	DOD	Clínica Integrada III	-	6	6	187h	-
5ª	DMD DEN DFF DOD	Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva IV	0,4 0,2 0,2 2,5	- - - 19	22,3	760h	-
5ª	DOD	Trabalho de Conclusão de Curso	-	1	1	34h	-

CAPÍTULO 8

COORDENADORES DE DISCIPLINAS E CÉLULAS INTEGRADORAS DE ENSINO

1ª SÉRIE

DISCIPLINA (CÓDIGO)	COORDENADOR DA DISCIPLINA	CIE	COORDENADOR DA CIE
Bioquímica (3421)	Nair Seiko Yamamoto	2	Nair Seiko Yamamoto
Biologia Celular e Genética Humana (3422)	Maria de Fátima Machado	3	Maria de Fátima Machado
		4	Maria de Fátima Machado
		5	Maria de Fátima Machado
Ciências Básicas Fisiológicas (3423)	Cecília Edna N. Costa	11	Cecília Edna N. Costa
		12	Cecília Edna N. Costa
		13	Cecília Edna N. Costa
Ciências Básicas Morfológicas (3424)	Sonia Lucy Molinari	6	Sonia Lucy Molinari
		7	Sonia Lucy Molinari
		8	Sonia Lucy Molinari
		9	Sonia Lucy Molinari
		10	Sonia Lucy Molinari
Ciências Básicas Patológicas (3425)	Lourdes Botelho Garcia	14	Lourdes Botelho
		15	Ana Sell e Jeane Visentainer
Fundamentos Pré- Clínicos I (3426)	Flávia Matarazzo	16	Flávia Matarazzo
		17	Cynthia J. Rigolon
Fundamentos Pré- Clínicos II (3427)	Halim Abil Russ Filho	18	Halim Abil Russ Filho

2ª SÉRIE

DISCIPLINA (CÓDIGO)	COORDENADOR DA DISCIPLINA	CIE	COORDENADOR DA CIE
Cariologia I (3428)	Sílvia Sbeghen Sábio	3	Sílvia Sbeghen Sábio
Cariologia II (3429)	Margareth C. Pessuti Nunes	10	Margareth C. P. Nunes
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I (3437)	André Gasparetto		
Fundamentos Pré- Clínicos III (3430)	Lilian Cristina Vessoni Iwaki	2	Neli Pelarisi
		11	Neli Pelarisi
Fundamentos Pré- Clínicos IV (3431)	Ângelo José Pavan	5	Ângelo José Pavan
		13	Coordenação Acadêmica
Lesões Bucais I (3432)	Vanessa Cristina Veltrini	8	Vanessa Cristina Veltrini
Oclusopatias I (3433)	Sérgio Sábio	7	Sérgio Sábio
Orientação Profissional I (3434)	Luiz Fernando Lolli	9	Luiz Fernando Lolli
Periodontopatias I (3435)	Maurício Guimarães Araújo	4	Maurício Guimarães Araújo
		12	Maurício Guimarães Araújo
Saúde Coletiva (3436)	André Gasparetto	6	(Dep. de Psicologia)
		9	André Gasparetto

3ª SÉRIE

DISCIPLINA (CÓDIGO)	COORDENADOR DA DISCIPLINA	CIE	COORDENADOR DA CIE
Cariologia III (3438)	Alfredo Franco Queiroz	4	Alfredo Franco Queiroz
		9	Murilo Pereira de Melo
Ciências Básicas: Recapitulação e Aprofundamento (3439)	Newton Cesar Kamei	1	Newton Cesar Kamei
Clínica Integrada I (3440)	Edevaldo Tadeu Camarini	13	Maurício G. Araújo e Renata Corrêa Pascotto
		14	Hélio Terada e Marina Fracasso
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva II (3445)	Luiz Fernando Lolli	16	Luiz Fernando Lolli
Fundamentos Pré- Clínicos V (3441)	Neli Peralisi	1	Newton Cesar Kamei
		5	Neli Peralisi
		7	Carlos Luiz F. de Salles
		8	Edevaldo Tadeu Camarini
		15	Coordenação Acadêmica
Lesões Bucais II (3432)	Neli Pieralisi	10	Neli Pieralisi
Oclusopatias II (3443)	Hélio Hissashi Terada	2	Sérgio Sábio
		3	Hélio Hissashi Terada
Periodontopatias II (3444)	Cléverson de Oliveira e Silva	6	Cléverson de O. e Silva

4ª SÉRIE

DISCIPLINA (CÓDIGO)	COORDENADOR DA DISCIPLINA	CIE	COORDENADOR DA CIE
Ciências Profissionalizantes: : Aprofundamento (3446)	Carlos Alberto H. de Moraes	1	Liogi Iwaki Filho
		2	Nair Narumi Orita Pavan
		4	Sérgio Sábio
		5	Coordenação Acadêmica
Clínica Integrada II (3447)	Raquel Sano Suga Terada	8	Edevaldo Camarini e Raquel S. S. Terada
		9	Adilson Luiz Ramos e Sandra Mara Maciel
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva III (3449)	Mitsue Hayacibara	6	Carlos A. H. de Moraes
		10	Cynthia Junqueira Rigolon
Orientação Profissional II (3448)	Luiz Fernando Lolli	3	Luiz Fernando Lolli

5ª SÉRIE

DISCIPLINA (CÓDIGO)	COORDENADOR DA DISCIPLINA	CIE	COORDENADOR DA CIE
Clínica Integrada III (3450)	Carina Gisele Costa Bispo	3	Alfredo F. Queiroz e Murilo Pereira de Melo
		4	Adilson Luiz Ramos e Carlos Luiz F. de Salles
Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva IV (3451)	Cynthia Rigolon	2	André Gasparetto
		5	Cynthia J. Rigolon
Trabalho de Conclusão de Curso (3452)	Coordenação Acadêmica do Curso	1	Coordenação Acadêmica do Curso

CAPÍTULO 9

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação é feita por disciplina/turma, abrangendo sempre os aspectos de assiduidade e eficiência, cada um eliminatório por si mesmo.

Importante:

- As disciplinas devem ter, duas notas periódicas, no mínimo, excluída a nota da avaliação final (exame).

- Na 1ª quinzena do início de cada disciplina, o docente deve informar aos alunos as normas referentes à avaliação da aprendizagem, o critério de avaliação próprio de sua disciplina, bem como o programa e a bibliografia adotada.

- As datas de realização das avaliações da aprendizagem devem ser estabelecidas com sete dias de antecedência, no mínimo.

- A avaliação periódica pode ser única ou dividida em sub-avaliações. A nota deve ser publicada no prazo máximo de quinze dias úteis após a sua aplicação ou da aplicação da última sub-avaliação periódica.

- Quando se tratar da nota da última nota periódica, o prazo diminui para sete dias, sendo também este o prazo para a publicação do Edital contendo a Nota Final (NF) do aluno e registro de sua frequência.

Para ser aprovado na disciplina **você deverá ter frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina e média não inferior a 6,0 para aprovação direta**. Quem obtiver média inferior a 6,0, deve realizar a avaliação final, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 5,0, ou superior, entre a média das avaliações periódicas e nota da avaliação final. É considerado aprovado na série o aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas da série de matrícula; ou que tenha reprovado até o limite de duas disciplinas anuais; ou uma disciplina anual e duas semestrais/modulares; ou quatro disciplinas

semestrais/modulares da série de matrícula, devendo cursá-las em regime de dependência, junto com as demais da sua série.

Também é importante destacar alguns artigos da Resolução No. 060/08-CI/CCS, que estabelece as disciplinas que não podem ser cursadas em regime de dependência:

Art. 1º As disciplinas com características especiais do Curso de Graduação em Odontologia, operacionalizadas em forma de aulas teóricas e aulas práticas das disciplinas pré-clínica e clínica, compreenderão atividades de organização, acompanhamento e avaliação e visam oferecer ao aluno a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do curso, por meio de disciplinas que integram sua estrutura curricular, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 2º As disciplinas que integram o currículo do Curso de Graduação em Odontologia, a que se refere o artigo anterior são:

DISCIPLINAS PRÉ-CLÍNICAS: Cariologia II; Cariologia III; Fundamentos Pré-clínicos III; Fundamentos Pré-clínicos IV; Fundamentos Pré-clínicos V; Lesões Bucais I; Lesões bucais II; Oclusopatias I; Oclusopatias II; Periodontopatias I.

DISCIPLINAS CLÍNICAS: Clínica Integrada I; Clínica integrada II; Clínica integrada III; Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva III; Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva IV

Art. 13 Tendo em vista as especificidades das disciplinas Pré-clínicas, relacionadas no Artigo 2º, não serão concedidas aos alunos a possibilidade de cursá-las em regime de dependência.

Art. 14 Tendo em vista as especificidades das disciplinas Clínicas, relacionadas no Artigo 2º, não serão concedidas aos alunos a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-las em regime de dependência.

Outras informações sobre datas e prazos importantes neste ano letivo podem ser conseguidas ao acessar o site da UEM (www.uem.br) e buscando o Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO 10

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

A Resolução nº. 021/97-CEP estabelece normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares no seu Art. 1º: “Entender-se-á como Atividade Acadêmica Complementar (AAC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam suplementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo pleno do curso de graduação em que se encontra matriculado”.

Para a integralização curricular, o aluno deverá cumprir **260 horas** de AAcS (Resolução Nº 195/05-CEP) durante o curso pela participação em monitoria acadêmica, projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão, cursos especiais ou eventos. As AAcS serão reconhecidas e registradas no histórico escolar. Para tanto, o aluno deve requerer o reconhecimento e apresentar o certificado de participação na atividade à Diretoria de Assuntos Acadêmicos que posteriormente o encaminhará para a coordenação acadêmica do curso. Os certificados poderão ser apresentados para reconhecimento, individualmente, desde o início do curso ou acumulados, no último ano do curso.

Para o reconhecimento e registro das atividades, a coordenação seguirá as normas da Resolução Nº 005/08-ODT:

Art. 1º - Fixar as horas a serem consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares (A.A.C.), por evento, conforme tabela abaixo, aos alunos do curso de Odontologia:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (em horas/aula)
COMUNICAÇÃO NO EVENTO:	
- Trabalhos apresentados – oralmente	
Como apresentador	01
Como participante	01
- Trabalhos apresentados – pôster/painel	
Como apresentador	04
Como participante	01

PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	06
APRESENTAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONFERÊNCIAS, MESA-REDONDA OU SIMILARES	Carga horária declarada no certificado
COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO - Como colaborador - Como membro-efetivo	50% da carga horária do evento Carga horária do evento

Parágrafo Único. É considerado evento as atividades referentes às semanas, congressos, reuniões, simpósios, conferências, conclaves, encontros e fóruns.

Art. 2º - Serão consideradas cumulativas as cargas horárias referentes aos certificados/declarações das atividades realizadas no mesmo evento, sendo que a carga horária total reconhecida não poderá ultrapassar a carga horária total do evento.

Art. 3º - Não serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares quaisquer atividades em nível de atualização ou aperfeiçoamento.

Art. 4º - Não serão reconhecidas como Atividades Acadêmicas Complementares quaisquer atividades de estágio realizadas em consultório privado.

Art. 5º - Serão reconhecidas Atividades Acadêmicas Complementares realizadas em unidades básicas de saúde municipais, estaduais ou federais, desde que as ações e o período de realização sejam previamente aprovados pelo coordenador da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 002/2000-ODT e as demais disposições em contrário.

A Portaria Nº 004-2007/DOD estabelece que:

Art. 2º - Os acadêmicos do Curso de Odontologia poderão participar no máximo de 01 (uma) monitoria e de 02 (dois) projetos, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Para participar de projetos de ensino, de pesquisa ou de extensão, você deverá procurar um professor que ministra aula no curso e manifestar seu interesse em desenvolver alguma atividade. Alguns projetos do Departamento de Odontologia realizam processo seletivo em determinadas épocas do ano e você deve manter-se atento aos editais publicados. Uma boa dica é conversar com os colegas do curso de séries mais adiantadas para saber mais sobre quais áreas os professores trabalham, como são os projetos na prática e tirar dúvidas corriqueiras.

CAPÍTULO 11

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA

Como você deve ter observado nos capítulos 5 a 8, existe uma disciplina chamada Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva que acontece no segundo, terceiro, quarto e quinto ano do curso. Leia o regulamento abaixo atentamente e saiba que existe um órgão da UEM, a Divisão de Estágios (ETG), vinculada à Diretoria de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino que foi criada e implantada para atuar como interveniente nos assuntos pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação

Para realizar uma atividade de estágio, no nosso caso como atividade “extra-muros” nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios de Maringá e Marialva, ou seja, no serviço público, você deverá procurar o professor coordenador de estágio com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência e, em seguida, deverá apresentar à Divisão de Estágios a documentação devidamente assinada pelas partes envolvidas (com os respectivos carimbos) com, pelo menos, **05 (cinco) dias úteis** de antecedência do início do estágio. A Lei 11.788/2008 proíbe a permanência de estagiário no campo de estágio, sem a devida documentação, configurando-se, assim, vínculo empregatício; portanto, cumpra os prazos e nos ajude a manter a documentação em ordem.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – Resolução No. 061/08-CI/CCS

I. DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente obrigatório, para a graduação em Odontologia.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Odontologia, lotado no Departamento de Odontologia (DOD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), será desenvolvido da seguinte forma: Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva I, Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva II, Estágio Curricular

Supervisionado em Saúde Coletiva III e Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Coletiva IV, com carga horária total de 1015 horas.

II. DA FINALIDADE

Art. 3º São finalidades do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Odontologia:

I - viabilizar aos estagiários a consolidação da formação de um perfil acadêmico e profissional com competências, habilidades e conteúdos contemporâneos, bem como para atuarem, com qualidade e resolutividade no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - oportunizar aos estagiários a aquisição de conhecimentos necessários à atuação do cirurgião-dentista;

III - oportunizar aos estagiários a vivência real, com autonomia e discernimento, para assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento prestado aos indivíduos, famílias e comunidades;

IV - viabilizar aos estagiários a reflexão crítica das práticas profissionalizantes da área da saúde;

V - viabilizar aos estagiários o aprender a aprender, o que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer.

III. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A responsabilidade pela organização do Estágio Curricular Supervisionado é do DOD.

Art. 5º Os locais para a realização do estágio são vinculados ao SUS, no município ou região.

Art. 6º A realização do estágio ocorre mediante termo de compromisso celebrado entre a unidade vinculada ao SUS e a UEM, conforme Artigo 3º da Resolução nº 027/2005-CEP.

Art. 7º A coordenação do Estágio Curricular Supervisionado será exercida por um professor integrante da carreira docente da UEM, lotado no DOD, com experiência mínima de dois anos de orientação na área, a ser escolhido em reunião departamental para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Ao primeiro coordenador é dispensada a exigência de experiência prévia de que trata o *caput* deste Artigo.

Art. 8º A orientação do Estágio Curricular Supervisionado é exercida por docentes do DOD da área de Saúde Coletiva e poderá ser exercida por docentes do DOD com experiência e formação condizente.

Art. 9º O supervisor do Estágio Curricular Supervisionado é um cirurgião-dentista vinculado ao local estabelecido para o desenvolvimento do estágio concernente.

Art. 10. A carga horária será cumprida conforme cronograma estabelecido pela coordenação do estágio.

Art. 11. O início do estágio da 5ª série ocorrerá no ano civil anterior.

Art. 12. O estágio será realizado em escala de revezamento de equipes de alunos, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do estágio.

Art. 13. Os alunos com necessidades educacionais especiais têm o direito à participação em atividades de estágio com condição básica para viabilizar a construção de práticas inclusivas.

IV. DA AVALIAÇÃO

Art. 14. As notas das avaliações dos estagiários serão atribuídas pelos professores: orientador e supervisor, conforme critério de avaliação aprovado pelo DOD.

Art. 15. A avaliação do estagiário fica condicionada à observância dos seguintes aspectos:

I - pontualidade e assiduidade;

II - desempenho nas atividades práticas;

III - desempenho nas relações humanas entre profissional/paciente, profissional/equipe de trabalho.

Art. 16. Tendo em vista as especificidades das atividades didático-pedagógicas do componente Estágio Supervisionado, não será permitido ao estagiário, revisão de avaliação e realização de avaliação final e não lhe será permitido cursá-lo em regime de dependência.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 17. Cabe ao coordenador do Estágio Curricular Supervisionado:

I - providenciar e manter atualizado o cadastro de locais concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação curricular e didático-pedagógica do curso de Odontologia da UEM;

II - receber, orientar e encaminhar os estagiários para o professor orientador;

III - orientar e encaminhar os estagiários para a elaboração de documentação referente ao estágio junto à Coordenadoria Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);

IV - verificar se o perfil do supervisor do estágio atende às necessidades previstas neste Regulamento;

V - elaborar o calendário de atividades e escala de revezamento do estágio;

VI - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do orientador de estágio;

VII - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e ao campo de estágio;

VIII - garantir um processo de avaliação continuada e permanente da atividade de estágio, envolvendo estagiários, orientadores e supervisores onde o estágio é concedido;

IX - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DA ORIENTAÇÃO

Art. 18. Caberá ao orientador do Estágio Curricular Supervisionado:

I - proporcionar condições para que o estagiário vivencie o cotidiano das práticas de saúde;

II - orientar o estagiário no planejamento e na execução das atividades;

III - acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades;

- IV - indicar as fontes de pesquisa e de consulta necessárias à solução das dificuldades encontradas;
- V - avaliar o desempenho do estagiário conforme os critérios estabelecidos;
- VI - manter contatos periódicos com a coordenação local do estágio na busca do seu bom desenvolvimento, intervindo sempre que necessário;
- VII - cumprir integralmente as normas estabelecidas no regulamento de estágio;
- VIII - elaborar o plano de atividades de estágio e apresentá-lo ao supervisor e ao estagiário;
- IX - assegurar o desenvolvimento de estratégias que atendam aos princípios estabelecidos no convênio;
- X - garantir o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, mediante orientação de atividades didático-pedagógicas que articulem os conhecimentos científicos e sócio-culturais da formação acadêmica com outras atividades de intervenção;
- XI - orientar o estagiário em possíveis dificuldades que possam ocorrer no desenvolvimento do trabalho;
- XII - manter informado o coordenador de estágio sobre o desenvolvimento das atividades;
- XIII - apresentar à coordenação do estágio o relatório de avaliação do estagiário nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico geral da UEM.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUPERVISÃO

Art. 19. Caberá ao supervisor do Estágio Curricular Supervisionado:

- I - receber o estagiário junto com o orientador e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;
- II - acompanhar e supervisionar em conjunto com o orientador as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III - avaliar o desempenho do estagiário conforme critérios estabelecidos;
- IV - comunicar qualquer intercorrência de anormalidade no estágio ao professor orientador para as providências cabíveis;
- V - manter informado o(s) orientador(es) sobre o desenvolvimento das atividades.

VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 20. São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I - receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio;
- II - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu estágio;
- III - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;
- IV - adotar uma postura reflexiva, investigativa e problematizadora de saberes teórico/práticos, integrando suas ações em benefício da saúde da população.

Art. 21. São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I - participar de reuniões, mantendo efetivo contato com professor orientador de estágio, a quem prestará contas das suas atividades;
- II - executar as tarefas designadas no local estabelecido em que estagiar, respeitando a hierarquia estabelecida, as normas internas, as recomendações;
- III - manter postura profissional, pautando-se pelos princípios éticos da profissão;

IV - manter padrão de comportamento de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

V - comunicar e justificar ao professor orientador e ao professor supervisor de estágio, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades de estágio, providenciando sua substituição por outro estagiário;

VI - cumprir integralmente a carga horária prevista para as atividades de Estágio Curricular Supervisionado, exceto em casos comprovados de convocação pela justiça, luto por parte de cônjuge ou parente de primeiro grau e impedimento atestado por médico ou dentista;

VII - submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;

VIII – apresentar a documentação necessária referente ao estágio ao coordenador, ao orientador e à Coordenadoria Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Ensino (PEN);

IX – apresentar relatórios semestrais de acompanhamento das atividades à Coordenadoria Geral de Estágio da Pró-Reitoria de Ensino (PEN).

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo DOD, ouvido o professor coordenador do Estágio Curricular Supervisionado.

CAPÍTULO 12

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

I. DA CARACTERIZAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório, para a graduação em Odontologia.

Art. 2º O TCC, lotado no Departamento de Odontologia (DOD) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), compreende uma carga horária de 34 horas/aula.

Art. 3º O TCC tem por objetivo levar o aluno, por meio de trabalho teórico e/ou experimental, a articular os conhecimentos das atividades de ensino-pesquisa-extensão, sintetizando o desenvolvimento crítico e reflexivo, organizando e apresentando-o metodologicamente nas formas escrita e oral.

Art. 4º O trabalho deverá:

I - tratar de temas ou linhas de pesquisa das áreas de interesse dos departamentos integrantes do curso;

II - gerar uma monografia impressa, um artigo científico, um software, um vídeo ou um material didático;

III - ser orientado por integrante da carreira docente lotado no DOD ou em departamentos integrantes do curso;

V - ser submetido à apreciação perante uma Banca Examinadora.

II. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A coordenação do TCC será exercida por um professor integrante da carreira docente da UEM, lotado no DOD, escolhido em reunião departamental para mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo nomeada por resolução do colegiado de curso.

Art. 6º A orientação é garantida a cada aluno matriculado no TCC e será exercida em comum acordo com o aluno, com a devida anuência do coordenador.

Parágrafo único. A orientação do TCC, exercida por cada docente, não poderá exceder o número de dois alunos por ano letivo.

Art. 7º O aluno deve formalizar, junto à coordenação, a indicação de um orientador.

Art. 8º É prevista a figura de um co-orientador, nos casos onde conhecimentos de outras áreas, além daquelas de competência do orientador, sejam exigidos.

Art. 9º A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I - vincular-se preferencialmente às linhas dos diferentes grupos de estudos e de pesquisas dos departamentos integrantes do curso;

II - versar sobre conteúdo pertinente à formação profissional do formando.

Art. 10. A agenda de organização dos TCC deverá incluir as seguintes atividades:

I - elaboração do projeto de trabalho pelo aluno a ser entregue em duas vias, uma para o orientador e outra para o coordenador do TCC, no prazo máximo de dois meses, após o início do período letivo;

II - preenchimento dos formulários de acompanhamento das atividades a serem entregues na secretaria do DOD;

III - entrega de quatro vias do trabalho realizado à secretaria do DOD, juntamente com o formulário de sugestão da composição da Banca Examinadora, no prazo previsto pela coordenação do TCC;

IV - apresentação oral do trabalho pelo aluno perante Banca Examinadora;

V - entrega de duas cópias da versão final do trabalho à secretaria do DOD para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários.

Art. 11. Encerrado o prazo para entrega dos trabalhos, o coordenador do TCC deverá solicitar ao DOD a publicação de edital constando: nome do aluno, o título do trabalho, a composição da Banca Examinadora, a data, horário e local da apresentação e defesa do trabalho.

Art. 12. Fica preservado o direito de o aluno e o orientador solicitarem a mudança de orientação à coordenação geral mediante justificativa formalizada.

III. DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A avaliação do rendimento escolar de cada aluno será feita conforme critério de avaliação do TCC, o qual deverá conter, obrigatoriamente:

I - avaliação contínua do processo de realização do TCC pelo professor orientador;

II - avaliação pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. A apresentação do TCC será de caráter público.

Art. 14. A Banca Examinadora de que trata o artigo anterior será composta por três membros: pelo orientador e por dois docentes que atuem na área de interesse à qual o trabalho esteja vinculado.

§ 1º Excepcionalmente, a Banca Examinadora poderá ser composta por docentes convidados, pertencentes ou não ao quadro da UEM, conforme a natureza e a especificidade do trabalho, indicados pela coordenação do TCC com a devida aprovação do DOD.

§ 2º Caberá ao orientador, a presidência da Banca Examinadora.

§ 3º Não será permitida a participação do co-orientador como membro da Banca Examinadora.

§ 4º Os membros da banca deverão ser sugeridos pelo orientador e aprovados pelo coordenador do TCC.

Art. 15. Para a avaliação do trabalho final, a Banca Examinadora considerará tanto a apresentação escrita como a exposição oral em defesa pública, ou, quando for o caso, a demonstração do produto ou materiais resultantes do trabalho realizado.

§ 1º No caso em que o orientador não autorize a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora, o aluno poderá solicitar à coordenação geral a composição desta, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

§ 2º Para a composição da Banca Examinadora da situação mencionada no parágrafo anterior, o coordenador da disciplina deverá considerar os seguintes aspectos:

I - a Banca Examinadora será composta por três membros: pelo coordenador do TCC e por dois docentes que atuem na área de interesse à qual o trabalho esteja vinculado;

II - a Banca Examinadora não poderá ser composta por docentes não pertencentes ao quadro da UEM;

III - caberá ao coordenador do TCC, a presidência da Banca Examinadora;

IV - não será permitida a participação do co-orientador como membro da Banca Examinadora;

V - os membros da Banca Examinadora deverão ser nomeados pelo coordenador do TCC.

Art. 16. Na data, horário e local estabelecidos, o estudante deverá apresentar seu TCC em sessão pública com duração de no mínimo 15 e, no máximo, 20 minutos, a Banca Examinadora deverá fazer suas arguições em, no máximo 25 minutos e a platéia poderá fazer questionamentos nos 5 minutos restantes.

Parágrafo único. Encerrada a sessão, a Banca Examinadora reunir-se-á para decidir sobre a avaliação do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual será encaminhada a coordenação para as providências cabíveis.

Art. 17. A aprovação no TCC exige frequência mínima de 75% e nota mínima de 6,0, em uma escala de 0 a 10,0.

§ 1º Nos casos de frequência inferior a 75%, é vedada ao aluno a apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 2º Nos casos em que o aluno não obtenha a nota mínima para aprovação, não será permitida a sua reapresentação perante a Banca Examinadora, a realização de exame final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.

III. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Compete à Coordenação Geral:

I - articular com a coordenação do curso e a chefia do DOD a compatibilização de diretrizes, a organização e o desenvolvimento de trabalhos;

II - coordenar a elaboração e/ou reformulação do regulamento específico do TCC;

III - elaborar a relação contendo os nomes dos docentes orientadores com suas áreas de atuação, providenciando a divulgação;

IV - auxiliar os alunos na escolha de docentes orientadores;

V - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VI - organizar, junto à chefia do DOD, a listagem de alunos, por orientador, encaminhando-a para homologação departamental;

VII - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação departamental;

VIII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do DOD;

IX - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras;

X - providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao TCC.

Art. 19. Compete ao colegiado de curso emitir parecer sobre o regulamento específico do TCC, encaminhando-o ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

Art. 20. Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IV - autorizar a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora;

V - encaminhar à coordenação geral do TCC, no final do período letivo, folha individual de frequência, devidamente preenchida.

Art. 21. Compete ao orientando:

I - definir a temática do TCC em conformidade com o Artigo 10;

II - cumprir as normas e regulamentos do TCC;

III - obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

IV - comunicar ao respectivo coordenador os problemas que venham a ocorrer;

V - apresentar relatórios e documentação conforme estabelecido pelas normas complementares.

Parágrafo único. A não entrega do trabalho nos prazos especificados em edital, implicará em nota zero para a atividade em questão.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo DOD, ouvido o coordenador do TCC.

CAPÍTULO 13

CLÍNICA ODONTOLÓGICA: MISSÃO E NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

A Clínica Odontológica da UEM é um órgão do Centro de Ciências da Saúde e é o espaço que ocupamos para desenvolver as atividades práticas de ensino. Ela está localizada no Bloco S8.

A sua missão é “formar cirurgiões-dentistas cidadãos com habilidade e competências para atuarem com qualidade e resolutividade no sistema de saúde vigente no país, produzir e avançar as fronteiras do conhecimento por meio da pesquisa e promover saúde junto à comunidade, com ética, respeito, responsabilidade, trabalho em equipe e cuidado humanizado, na perspectiva da integralidade da atenção, transformando a sociedade”.

Algumas normas gerais do funcionamento da Clínica Odontológica devem ser rigorosamente seguidas para resultar na organização que todos almejamos. Para isso, contamos com a responsabilidade de todos, em especial dos estudantes. O não cumprimento dessas normas caracteriza uma infração disciplinar.

- Horários: observar rigorosamente os horários estabelecidos para o atendimento clínico, pois ao término de cada período, precisamos possibilitar a limpeza do local para o próximo turno.

- Atendimento sob supervisão: não é permitido realizar qualquer atendimento sem a supervisão de um docente ou de sua autorização, *por escrito*, encaminhada à coordenação da clínica. Isso inclui exame clínico, tomadas radiográficas, moldagens ou atendimentos de controle.

- Atendimento de parentes, amigos ou pacientes particulares: poderá ser realizado somente com autorização *por escrito* de um docente, demonstrando interesse do procedimento.

- Pacientes faltosos: toda falta deve ser registrada na pasta destinada a este fim que pode ser solicitada para as auxiliares da clínica (ACD), caso não esteja disponível na bancada. Esse cuidado é importante para que a assistente social entre em contato com o paciente e verifique o que está acontecendo.

- Ao final do período de atendimento clínico, lembrar que existe uma norma para recolhimento dos campos cirúrgicos. Você deve colocar os campos nos depósitos ("hamper") *sob acompanhamento de uma ACD*, mesmo nas clínicas que não sejam de cirurgia.

- Não se esqueça de providenciar o papel grau cirúrgico para embalar seu material. A clínica disponibilizará a seladora para o lacre do invólucro. O papel craft não será mais utilizado.

- Os campos cirúrgicos da mesa auxiliar serão confeccionados pela UEM com material fornecido coletivamente pela turma de estudantes que inicia o terceiro ano.

CAPÍTULO 14

NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

NORMAS ESTABELECIDAS PELA CCIO-COD

Para os procedimentos clínicos:

Vestimentas: uniforme branco completo, avental de mangas longas, deve ser fechado durante todos os procedimentos. Serve de proteção ao tronco contra: aerossóis e respingos durante os procedimentos; riscos de origem térmica, acidentes de origem mecânica; ação de produtos químicos, umidade proveniente de operações com uso de água, contaminação por agentes biológicos.

Os sapatos devem ser brancos e fechados, com uso de meias grossas e brancas. Os sapatos fechados atuam na segurança para a proteção dos pés contra: impactos de quedas de objetos; choques elétricos; agentes térmicos; agentes cortantes e escoriantes; umidade proveniente de operações com uso de água; respingos de produtos químicos. Mini-saias, bermudas e shorts, mini-blusas, decotes e qualquer tipo de transparência são proibidos.

Adornos: Brincos, colares, pulseiras, anéis, alianças, relógios de pulso e piercings deverão ser removidos ou cobertos com equipamentos de proteção individual. A remoção de tais objetos justifica-se, tendo em vista que os mesmos atrapalharão o processo químico-mecânico de degermação e porque são muito contaminados.

Mãos e Luvas: As unhas deverão estar bem curtas e, no máximo, com esmalte transparente, pois assim, o nível de contaminação é menor e mais fácil de ser degermado. Enquanto estiver de luvas, os usuários não deverão manipular objetos fora do campo de trabalho (canetas, fichas de pacientes, maçanetas etc) e após o término do atendimento do paciente, retirar as luvas imediatamente. Todo o material deverá ser lavado com luvas de borracha e não de procedimento.

Cabelos: É importante ressaltar que os cabelos devem estar totalmente protegidos no interior do gorro, uma vez que as franjas e “rabos de cavalo” podem servir como fonte de microrganismos (como *Staphylococcus aureus*, por exemplo) ou ser contaminados pelos aerossóis produzidos durante o atendimento.

Cuidados durante a limpeza de instrumental:

As pessoas que realizam estas tarefas deverão portar óculos, máscara e luvas grossas, já que existe a possibilidade de acidentes pérfurocortantes e da formação de espirros durante a escovação.

Instruções:

- Limpe os instrumentos tão logo quanto possível para remover substâncias corrosivas, sangue e sais.

- Evite que os instrumentos fiquem roçando uns contra os outros durante o processo de limpeza.
- Não estoque por tempo demasiado em água ou em solução de hipoclorito ou iodopovidona.
- Use somente produtos de limpeza recomendados para instrumental.
- Enxágüe bem após o uso de detergentes.
- Use somente água destilada em autoclaves para evitar danos a estas ou aos instrumentos.
- Use inibidores de ferrugem em instrumento de aço-carbono.
- Seque os instrumentos antes de colocá-los em estufa ou autoclave.

Desinfecção de materiais: Será expressamente proibido o uso do Germiquil para desinfecção de instrumentais, principalmente as brocas, que deverão ser acondicionadas separadamente para serem esterilizadas na Autoclave portátil. **NÃO SE DEVE DESINFETAR AQUILO QUE SE PODE ESTERILIZAR.**

Setor de Esterilização: Enquanto não houver instalações devidamente apropriadas para a esterilização de materiais, as funcionárias responsáveis pelo setor deverão usar sempre jaleco branco. Após a construção das novas instalações, as mesmas se adequarão a normas mais rigorosas.

CAPÍTULO 15

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2007-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 25/9/2007.

Aprovar o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da Universidade Estadual de Maringá.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 4.142/2006**;
considerando o disposto na Resolução nº 016/99-COU;
considerando o disposto nos Artigos 10, 89, 92, 93, 94, 109 e 110 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto nos Artigos 162 a 165 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o disposto no Parecer nº 003/2006-CEP;
considerando o disposto no Parecer nº 005/2007-PLAN;
considerando o disposto no Parecer de Vista do conselheiro Jean Carlos Marques Silva,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINS

Art. 1º O presente conjunto de normas tem por objetivo regulamentar as disposições contidas na Seção IV do Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá (UEM) aprovado pela Resolução nº 016/99 do Conselho Universitário em 20/10/1999.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 2º O corpo discente da UEM é constituído pelos alunos regulares e não-regulares, matriculados nos diversos cursos e disciplinas oferecidos pela Instituição, nos termos do Artigo 88 do Estatuto da UEM.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 3º São direitos dos integrantes do corpo discente, além de outros já contemplados na legislação do país e nas normas internas da UEM:

I - participar das atividades curriculares e extracurriculares oferecidas aos discentes, desde que atendidas as normas da UEM específicas para tal;

II - ter atendimento por todos os integrantes do quadro de servidores, desde que observada a seqüência hierárquica da estrutura organizacional da UEM;

III - recorrer das decisões dos órgãos administrativos da UEM para os órgãos de hierarquia superior;

IV - freqüentar as dependências da UEM observando as normas de acesso e permanência;

V - ter acesso às informações sobre as atividades desenvolvidas na UEM, procedimentos adotados, normas e regulamentos vigentes e modalidades de assistência oferecidas aos discentes;

VI - conhecer o registro de infração - Relatório Disciplinar - de eventual penalidade, tendo garantido o direito de defesa e recurso;

VII - ter sua integridade física e moral respeitada no âmbito da UEM;

VIII - participar de eleições e atividades de órgãos de representação estudantil, quando discente de curso regular, votando ou sendo votado, conforme regulamentação vigente;

IX - apresentar sugestões para a melhoria dos recursos humanos, materiais e do processo ensino-aprendizagem;

X - solicitar auxílio de professores para o equacionamento dos problemas encontrados nos estudos de qualquer disciplina ou atividade, quando não forem decorrentes de visível desinteresse e falta de freqüência voluntários;

XI - usufruir dos serviços de assistência à saúde quando disponíveis;

XII - expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos constitucionais.

Art. 4º São deveres dos integrantes do corpo discente:

I - participar efetivamente das atividades de ensino, objetivando o maior aproveitamento, mantendo respeito e atenção;

II - comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria, departamentos, coordenações, comissões de sindicâncias e processos disciplinares, para conhecimento, representação ou deliberação;

III - colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio da UEM;

IV - prestar informações aos responsáveis pela Administração da UEM sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, servidores, visitantes ou do patrimônio da UEM;

V - cumprir as normas de utilização de ambientes, equipamentos e orientações sobre prevenção de acidentes na UEM;

VI - utilizar de forma apropriada, nas dependências da UEM, instrumento oficial de identificação, mantendo-o em bom estado de conservação;

VII - manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências da Instituição durante a realização de atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

VIII - responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para a UEM;

IX - proceder de forma a não ferir a integridade física e/ou moral das pessoas no âmbito da UEM, tratando-as com respeito e educação.

CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Aos integrantes do corpo discente é vedado, em qualquer atividade de ensino, pesquisa ou extensão, interna ou externa a UEM:

I - proceder de forma desrespeitosa no processo ensino-aprendizagem, bem como, provocar ou participar de algazarras ou outras manifestações que perturbem a ordem;

II - cometer ofensa ou dano, moral ou físico, independente do meio utilizado, contra qualquer pessoa no âmbito da Instituição ou contra a UEM;

III - assistir às aulas sem a efetivação do ato de matrícula;

IV - usar de pessoas ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota ou conceito;

V - alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais da UEM;

VI - retirar de qualquer ambiente, sem estar legalmente autorizado, documentos, livros, equipamentos ou bens pertencentes ao patrimônio público ou a terceiros;

VII - portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas, entorpecentes ou outros que alterem transitoriamente a personalidade, assim como permanecer ou participar das atividades previstas pela UEM sob efeito dos mesmos;

VIII - portar armas e materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou qualquer elemento que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;

IX - praticar jogos de azar ou atos que revelem falta de idoneidade no ambiente acadêmico;

X - executar atividades e usar vestimentas que atentem ao pudor;

XI - facilitar a entrada de pessoas estranhas à Instituição, a recintos de uso restrito, mediante empréstimo de instrumento oficial de identificação da UEM;

XII - exercer atividades comerciais ou de propaganda no âmbito da UEM, excetuando-se os casos devidamente autorizados por órgãos superiores de direção;

XIII - exercer atividades político-partidárias no âmbito da UEM, excetuando-se os casos devidamente autorizados por órgãos superiores de direção;

XIV - utilizar os microcomputadores ou outros equipamentos eletrônicos da Instituição em atividades alheias às de ensino, pesquisa e/ou extensão;

XV - interromper as atividades de ensino sem autorização do responsável;

XVI - utilizar equipamentos eletro-eletrônicos alheios ao processo ensino-aprendizagem e perturbadores do seu andamento;

XVII - provocar danos materiais ao patrimônio público da UEM;

XVIII - promover a prática do “trote acadêmico”, no interior do câmpus universitário, entendido como toda forma de manifestação estudantil com os alunos ingressantes no quadro discente da Instituição, que configure agressão física, psicológica, moral, material ou qualquer forma de constrangimento ou coação de qualquer espécie, a quem quer que seja.

Art. 6º O discente responderá administrativamente, no âmbito da UEM, por atos de infração.

Art. 7º Quando comprovada sua autoria, o discente, ou seu responsável, terá obrigação de reparar os danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, no âmbito da UEM.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 8º Será considerada infração disciplinar o não cumprimento de um ou mais dos incisos constantes no Artigo 4º ou a prática de um ou mais dos incisos constantes no Artigo 5º deste regulamento.

Art. 9º São sanções disciplinares, com gravidade crescente:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - expulsão.

Parágrafo único. Na aplicação das sanções cominadas neste artigo serão observadas as normas estabelecidas nos Artigos 163, 164 e 165 do Regimento Geral da UEM.

Art. 10. O denunciante decai do direito de apresentação da denúncia se não o exercer no prazo de seis meses.

Parágrafo único. Prescreve a aplicação da sanção quando não aplicada dentro do prazo de dois anos.

Art. 11. Não haverá aplicação de duas ou mais sanções para uma mesma infração.

Art. 12. O diretor de centro é autoridade competente para apurar infrações que ensejem a aplicação de sanções de advertência e repreensão.

Parágrafo único. Na apuração dessas infrações, assegurado o direito de ampla defesa, será adotado o rito sumário, obedecido o procedimento abaixo:

I - o denunciante, no ato de apresentação escrita da denúncia, juntará a prova que lhe parecer necessária à comprovação da falta disciplinar cometida pelo discente;

II - o diretor de centro dará ciência ao(s) discente(s) da acusação, abrindo o prazo de cinco dias úteis, no final do qual ocorrerá audiência de instrução, para apresentação de defesa e oferecimento de provas;

III - a prova será documental ou testemunhal e os depoimentos serão reduzidos a termo;

IV - concluída a audiência de instrução, no prazo de 48 horas, convocado o(s) interessado(s), o diretor de centro decidirá a penalidade a ser aplicada;

V - O discente terá cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão do diretor de centro, para interpor recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP).

Art. 13. Sempre que o ilícito praticado pelo discente ensejar imposição de sanção de suspensão ou expulsão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

§ 1º A instauração de processo disciplinar será solicitada pelo diretor de centro ao reitor, que deverá anexar todos os documentos relevantes, caso existam.

§ 2º Deve ser garantido ao discente o exercício de ampla defesa e do contraditório.

Art. 14. A sanção de advertência ou repreensão serão aplicadas no caso do não cumprimento de um ou mais dos Incisos de I a IX, constantes no Artigo 4º, ou no caso da prática de um ou mais dos Incisos I, III, IV e IX a XVIII, constantes no Artigo 5º.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento de um ou mais dos Incisos IV a VI e IX, constantes no Artigo 4º, e no caso da prática de um ou mais dos Incisos I, IV e IX, XI, XV, XVII, constantes no Artigo 5º, o diretor de centro, ao final do procedimento sumário, levando em consideração a alta gravidade do ato praticado e os antecedentes

do discente, poderá pedir a instauração de processo disciplinar visando aplicação da pena de suspensão, devendo juntar relatório final ao pedido de instauração.

Art. 15. A sanção de suspensão será aplicada:

I - no caso de reincidência da sanção disciplinar de advertência ou repreensão;

II - no caso da prática de um ou mais dos Incisos II, V, VI, VIII e XVIII, constantes no Artigo 5º.

Art. 16. No caso de práticas referidas no Inciso VII, constante do Artigo 5º, o discente será encaminhado a serviço de assistência da Universidade.

Art. 17. A sanção de expulsão será aplicada no caso de reincidência da sanção disciplinar de suspensão, ou no caso da prática de um ou mais dos Incisos II, V, VI, VIII e XVII, constantes no Artigo 5º.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 18. O processo disciplinar buscará a comprovação da existência dos fatos ou de seus autores, bem como dos graus de responsabilidade na prática da infração.

Art. 19. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis da UEM designados pelo diretor de centro e nomeados pelo reitor, assegurando sempre a participação de um representante discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) ou, na omissão deste, pelo Centro Acadêmico (CA).

§1º Caso as entidades representativas, no prazo assinalado, não procedam à indicação, competirá à reitoria designar um representante discente para acompanhar o processo, sob pena de nulidade.

§ 2º A não participação efetiva do representante discente, devidamente notificado, não implicará a suspensão ou paralisação do processo.

Art. 20. O processo disciplinar se desenvolverá nas seguintes etapas:

I - instauração, com a publicação da portaria que constituir a comissão;

II - eventual comprovação do fato e sua caracterização;

III - indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade;

IV - indiciamento;

V - defesa;

VI - relatório de conclusão;

VII - julgamento.

Art. 21. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 45 dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 22. Os pais ou responsáveis pelo discente menor de 18 anos, que estiver respondendo ao processo, serão cientificados e poderão acompanhar o processo.

Art. 23. É assegurado ao discente o direito de acompanhar o processo disciplinar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído.

Art. 24. Os depoimentos serão prestados oralmente e reduzidos a termo, não sendo lícito trazê-los por escrito.

Art. 25. Tipificada a infração, será formulado o indiciamento dos discentes, com especificação dos fatos a eles imputados e das respectivas provas.

Parágrafo único. Os indiciados serão citados por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentarem defesa escrita no prazo de cinco dias úteis, assegurando-lhes vistas ao processo no órgão/setor.

Art. 26. No processo disciplinar deve ser assegurada ampla defesa e o contraditório aos indiciados, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo único. Será permitido acompanhamento, por advogado, em todas as fases do processo.

Art. 27. O processo disciplinar, com o relatório de conclusão da comissão, será remetido para julgamento à autoridade que instaurou o processo, que acatará as conclusões da comissão constantes do relatório, salvo se contrárias às provas constantes do processo e legais.

Parágrafo único. A autoridade julgadora, antes de proferir seu julgamento, deve encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica (PJU) da UEM, para pronunciamento acerca dos aspectos processuais.

Art. 28. Após o julgamento o discente terá cinco dias úteis, a contar do dia da ciência da sanção, para recorrer por escrito, ao Conselho Universitário (COU).

Parágrafo único. O reitor poderá, a seu critério, atenuar a penalidade proposta pelo diretor de centro ou propor uma penalidade alternativa ao discente que estiver sob processo disciplinar.

Art. 29. Do processo disciplinar poderá resultar:

I - arquivamento;

II - aplicação da sanção.

Art. 30. O discente que estiver sob processo disciplinar somente poderá solicitar trancamento de matrícula, transferência ou participar de sua imposição de grau, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, se for o caso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo COU.

Art. 32. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de agosto de 2007.

Décio Sperandio,
Reitor.

CAPÍTULO 16

ENDEREÇOS, TELEFONES E INFORMAÇÕES ÚTEIS

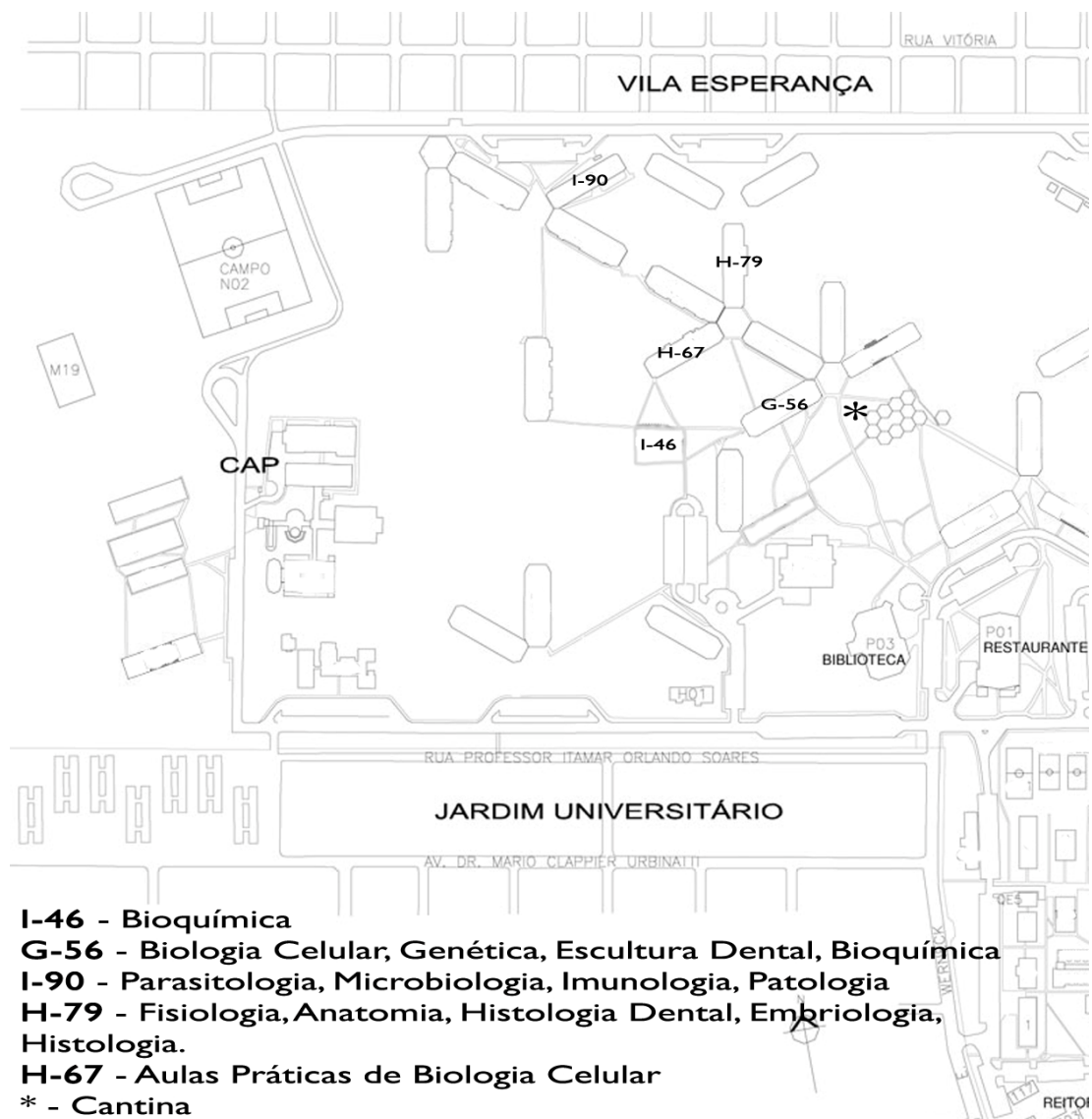
CONTATO	TELEFONE
Secretaria do Departamento de Odontologia Av. Mandacaru, 1550 – Bloco S08 Horário de atendimento: Manhã: 8:00 às 11:20, Tarde: 13:30 às 17:30	3011-9052
Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) http://www.daa.uem.br Av. Colombo, 5.790 – Bloco 109 Campus Universitário Horário de atendimento: Manhã: 8:00 às 11:20, Tarde: 13:30 às 17:00, Noite: 19:00 às 22:30	3011-4476 Fax: 3011-4246
Divisão de Estágios http://www.pen.uem.br/etg Av. Colombo, 5.790 – Bloco 111 – Sala 4 Campus Universitário Horário de atendimento: Manhã: 8:00 às 11:30, Tarde: 13:30 às 17:20	3011-4129 3011-4562
Pró-Reitoria de Ensino Campus Universitário - Bloco 111 - Sala 13	3011-4240
Diretório Central dos Estudantes Campus Universitário – Bloco 6	

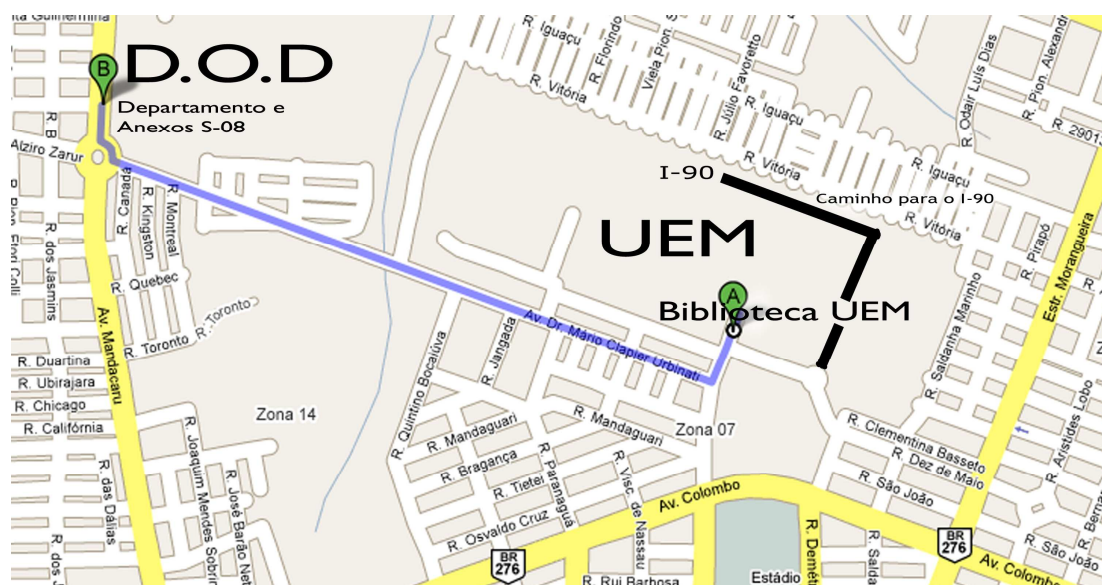
TELEFONES DO DOD E DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA (COD)

Prefixo	Ramal	Descrição	Responsável
3011	9050	Secretaria da Clínica e da pós-graduação <i>Lato sensu</i>	Vera
3011	9051	Secretaria da pós – mestrado	Sônia
3011	9052	Secretaria do departamento e do curso	Anna
3011	9053	Chefia Departamento e Coordenação da pós - mestrado	Profs Marina e Mitsue
3011	9054	Coordenação e administração da Clínica Odontológica	Amilton e Prof. Cléverson
3011	9055	Setor de Triagem	Juliana
3011	9056	Setor de Triagem	Ari
3011	9057	Laboratório de Prótese	Eloísa
3011	9058	Assistente Social	Cristiane
3011	9059	Setor de Urgência	Marilene, Luciene, C'leia e Beth
3011	9060	Clínica A	
3011	9061	Clínica B	
3011	9062	Clínica C	
3011	9063	Setor de Esterilização	Viviane – Bete F.
3011	9064	Sala dos Professores	
3011	9065	Almoxarifado	Leonel
3011	9476	Manutenção	Elcio
3011	9066	Grupo PET – Odontologia	

3011		Coordenação Acadêmica do Curso	Profs. Lilian e Margareth
2101	9083	Residência em CTBMF	
2101	9086	Radiologia	
2101	9087	Portaria	
2101	9094	Convivência Funcionários	

Apresentamos um mapa com os Blocos nos quais você terá aulas, especialmente neste primeiro ano e logo a seguir, o caminho para chegar no Bloco S08, da Clínica Odontológica e onde estão a secretaria e chefia do departamento, coordenação acadêmica, de clínica, entre outros.





Se você tiver algum problema de saúde poderá ser atendido no Ambulatório na UEM (Bloco 1, campus universitário) durante o dia. À noite e nos finais de semana o atendimento é feito no Hospital Universitário. Basta apresentar o Registro Acadêmico.

Os alunos que atuam nos estágios extra-muros estão cobertos por seguro feito pela UEM.

Além da participação em monitorias, projetos específicos da odontologia e das áreas básicas, PET e PET-saúde, você poderá se candidatar ainda a outras opções, como a bolsa trabalho oferecida pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários. No entanto, como nosso curso é em período integral, verifique se não há incompatibilidade de horários.

A Pró-reitoria de extensão e cultura oferece diversos cursos que podem ser freqüentados pela comunidade acadêmica, além de coral, grupos de dança, de teatro, entre outros. Idiomas podem ser aprendidos ou aperfeiçoados nos Institutos de Línguas e de Estudos Japoneses (Blocos 29, 30 e 25, campus universitário, respectivamente).

No Escritório de Cooperação Internacional (Bloco 101, campus universitário), você poderá receber informações sobre intercâmbio, cursos e estágios internacionais.

Você pode acessar mais informações da UEM e do departamento/curso de odontologia, respectivamente, no: www.uem.br e www.dod.uem.br e nos diversos links.

A UEM oferece muitas opções de estudo, trabalho e também lazer. Aproveite da melhor forma que puder estes anos, pois passará mais tempo aqui do que em sua própria casa. Comprometa-se. Agarre as oportunidades. Cultive a verdadeira amizade com os seus futuros colegas de profissão. Conheça colegas dos demais cursos da instituição; troque muitas idéias, converse, faça novas amizades com os agentes universitários, os docentes e a comunidade que passa por aqui: seus pacientes, por exemplo. Pratique cidadania, pense criticamente e construa muitas pontes, procurando deixar os caminhos livres e as portas sempre abertas. Você verá que pode se tornar um ótimo profissional, cirurgião-dentista, tendo não apenas “passado” pela Universidade, mas, “vivenciado” a Universidade em sua plenitude! A “sua” Universidade, a nossa Universidade Estadual de Maringá!